



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1292ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima ducentésima nonagésima segunda Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Olga Maria Esteves Campista, Silvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Após declarada aberta a Sessão pelo Presidente Manoel Vieira, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Versão final da Minuta de Decreto de Regulamentação da Lei de Patrimônio Imaterial.** Após apresentar ao Colegiado o Chefe do Departamento de Apoio a Projetos de Preservação/Inepac, Raphael Hallack, o Presidente Manoel Vieira solicitou a distribuição ao Colegiado, para leitura e conhecimento, de cópia da versão final da Minuta de Decreto de Regulamentação da Lei de Patrimônio Imaterial, declarando ter sido a mesma encaminhada à Casa Civil. Informou que tal documento incorporou as contribuições de Maria Cecília Londres da Fonseca, bem como da Chefe do Departamento de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Maria Elizabeth de Andrade Costa. Em seguida, declarou julgar bastante positivo o resultado final do texto, e que a expectativa é que o documento seja assinado entre o final de março e o início do mês de abril. Em seguida, indagado pela Conselheira Regina Mattos se à Minuta em tela foram incorporadas as sugestões formuladas pelo Conselho, o Presidente respondeu que todas as contribuições foram recebidas e avaliadas, tendo sido justificado tanto a não incorporação, quanto a inclusão parcial de algumas das proposições encaminhadas. Perguntado pela mesma Conselheira sobre item relativo à denominação, na presente Minuta, da antiga Divisão de Folclore, esclareceu que tal Divisão já havia sido excluída da legislação vigente, não constando da estruturação do Inepac desde a criação do Departamento de Projetos de Apoio à Preservação. Ainda segundo declarou, com a Regulamentação de tal Decreto, as atividades



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

relativas ao Patrimônio Imaterial serão absorvidas pelo Conselho, conforme previsto no Decreto Lei Nº 2 (Artigo 9º, Inciso 4º) de fevereiro de 1969. Em seguida, após mencionar lacuna existente na atual composição do CET, informou ter sondado especialista na área de patrimônio imaterial sobre seu interesse em integrar o Colegiado, e que tal definição sairá na próxima semana. Informou, ainda, que com o objetivo de não sobrecarregar o Conselho, o Decreto em questão prevê a criação de um Comitê formado por notáveis das várias disciplinas que abordam questões relativas ao patrimônio imaterial, como a antropologia e a museologia social, etc; este que vai dar suporte ao Inepac na criação dos procedimentos necessários ao registro deste patrimônio. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 16 de Março de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudio Valério Teixeira

*Claudio Valério Teixeira*

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

*D. Alcântara*

Maria Regina Pontin de Mattos

*Maria Regina Pontin de Mattos*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Olga Maria Esteves Campista

*Olga Maria Esteves Campista*

Silvia Finguerut

*Silvia Finguerut*

Victorino Chermont de Miranda

*Victorino Chermont de Miranda*

Wilma da Rocha

*Wilma da Rocha*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1293ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima ducentésima nonagésima terceira Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Olga Maria Esteves Campista, Silvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Após declarar aberta a Sessão, o Presidente Manoel Vieira, atendendo à solicitação, passou a palavra ao Conselheiro Claudio Valério Teixeira, que chamou a atenção para a gravidade da situação em que se encontra a **Fazenda Colubandê, em São Gonçalo**, declarando a necessidade de se tomar medida, em caráter emergencial, para evitar-se sua total destruição. Segundo o Conselheiro, já não é possível a visitação nem mesmo dos jardins que circundam o imóvel, uma vez que estes se encontram em completo abandono, ocupados por usuários de *crack* e marginais, tendo ocorrido até assassinatos no seu interior. Ainda segundo o Conselheiro, seria o caso de o Governo do Estado colocar vigias armados no local, para interromper-se o crescente processo de degradação pelo qual vem passando o imóvel, que, em caso de persistência de tal situação, corre o risco de desaparecimento. O Conselheiro Mauro Pazzini de Souza, após declarar reconhecer a gravidade da atual situação, informou ter realizado diversas vistorias no imóvel, pelo IPHAN, por ocasião de sua ocupação pelo Batalhão Florestal, e que quando este deixou a Fazenda, esta passou a sediar o 7º Batalhão da Polícia Militar, que é de São Gonçalo, e que garantia a segurança do espaço. O Conselheiro declarou que esteve no local pela última vez em dezembro do ano passado, argumentando, em seguida, que, lamentavelmente, apenas Relatórios de Vistoria não resolvem a situação tão grave em que se encontra tal patrimônio. Informou, ainda, sobre a existência de uma Vila Olímpica nas proximidades do imóvel, e que esta, mesmo com o quadro relatado, é frequentada pela população. Respondendo à indagação da Conselheira Silvia Finguerut sobre



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

a propriedade da fazenda, a Conselheira Olga Campista informou tratar-se de um *próprio estadual*, tombado pelo IPHAN, e que, com o término daquelas cessões do imóvel, conforme ocupações relatadas, este voltou para a SEPLAG/Setor de Patrimônio, que é o órgão responsável pela gestão dos imóveis pertencentes ao Estado. Informou, em seguida, que foram várias as tentativas de ocupação do local, e que o IPHAN sempre se mostrou sensível às propostas que pudessem vir a garantir a sua preservação, dentre estas uma cessão à UNIRIO, o que acabou não se concretizando em função de, entre outras razões, o início da atual crise econômica. Informou, ainda, sobre o período de gestão da Secretária Adriana Rattes, quando o Governador do Estado propôs a cessão do imóvel à Secretaria, para uso cultural, ocasião em que a Secretária aceitou a oferta, com a condição de que fossem disponibilizados os recursos necessários. A Conselheira informou que na ocasião referida a proposta era instalar no local uma *Biblioteca Parque*, tendo sido criado um grande grupo de trabalho envolvendo as Secretarias de Cultura, de Esporte, Meio Ambiente e de Turismo, para o desenvolvimento de projeto conjunto voltado à recuperação do imóvel para o citado uso cultural, e que previa a ocupação do seu entorno por projeto esportivo. Sobre tal proposta, informou não ter sido levada a termo, uma vez que não foram obtidos aqueles recursos. Por fim, informou a Conselheira, a gestão atual está montando um projeto de interiorização das *Bibliotecas Parque*, caso em que se voltou a pensar na instalação de uma unidade na Fazenda Colubandê, numa parceria público-privada, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e que envolveria a Prefeitura Municipal, que teria demonstrado interesse pela proposta. Faria parte, ainda, a Secretaria de Turismo, que ficaria responsável pela recuperação do entorno da Fazenda. Neste sentido, informou a Conselheira, conversou-se com o IPHAN sobre cessão de franja do terreno à iniciativa privada, para a construção de anexo no local, cuja altura não ultrapassaria a volumetria do imóvel tombado. A Conselheira Dora Alcântara, referindo-se à dramática situação do imóvel, indagou o que se poderia fazer para a sua salvaguarda, em caráter emergencial. O Conselheiro Claudio Valério Teixeira propôs que seja acionada a Polícia Militar, dada a periculosidade envolvida na questão, devendo ser reativado o posto policial no local. A Conselheira Silvia Finguerut propôs a divulgação, junto à Assessoria de Imprensa da Secretaria, de relato sobre a preocupação do

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Colegiado com a extrema gravidade da situação em que se encontra o patrimônio em tela. A Conselheira Olga Campista declarou julgar importante tal manifestação, ressaltando, entretanto, que, no momento, o Estado não possui qualquer recurso para investimento no imóvel, o que, segundo declarou, infelizmente confere ao assunto características de fato dramáticas. Ainda segundo a Conselheira, seria o caso de se encaminhar à SEPLAG solicitação de intervenção no caso. O Presidente Manoel Vieira, após manifestar concordância com a Conselheira, citou o caso das obras em curso no Palácio Laranjeiras, estas que, segundo declarou, até o momento constituíam uma prioridade do Governo, e que, tudo leva a crer, em breve deverão ser paralisadas pela interrupção dos recursos necessários. Sobre a questão, a Conselheira Silvia Finguerut informou que, em reunião na CEDAE para tratar de um outro projeto, obteve informação segundo a qual os recursos da Lei Rouanet destinados à citada empresa serão reservados pela mesma para o Palácio Laranjeiras, o que deverá garantir a continuidade da intervenção. A Conselheira Regina Pontin de Mattos, responsável pelo acompanhamento das obras referidas, após elogiar a qualidade da intervenção em curso, propôs uma visita do Conselho ao Palácio, em data a ser oportunamente marcada, o que foi prontamente acatado pelo Colegiado. O Conselheiro Claudio Valério Teixeira declarou que o trabalho de restauro de pintura, do qual é consultor, está sendo extraordinariamente bem executado por equipes jovens, sob a supervisão diária do especialista Edson Motta, não ficando nada a dever às restaurações por americanos, italianos ou ingleses. Declarou, ainda, que se constata o mesmo grau de excelência nos resultados dos trabalhos executados nos pisos do imóvel histórico. A Conselheira Olga Campista propôs que a citada visita fosse marcada para uma terça-feira, no horário da Sessão do Conselho, esta que seria transferida para o local. Em seguida, quanto à manifestação do Conselho a ser dirigida à SEPLAG sobre a situação em que se encontra a Fazenda Colubandê, o Presidente Manoel Vieira se dispôs a elaborar o documento, propondo, para tanto, que o Conselheiro Victorino Chermont de Miranda o auxiliasse na tarefa. Em seguida, respondendo à pergunta da Conselheira Dora Alcântara sobre o andamento do assunto relativo à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, o Presidente Manoel Vieira informou que os seus bens móveis vinham sendo retirados para pagamento de dívidas da instituição, e que Ação conjunta do Inepac e a Santa

A:



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Casa resultou na reformulação de todas as sentenças judiciais anteriores sobre a matéria, razão pela qual os quadros pertencentes ao imóvel estão sendo devolvidos ao seu local de origem. Sobre a outra questão envolvendo o bem em tela, qual seja a proposta de demolição dos imóveis situados na área de entorno para a proteção de sua ambiência, informou ter havido o que chamou de um “*revés no caso*”, uma vez que, em recente manifestação, o IPHAN atestou que o tombamento do *Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro* abrange os imóveis que se propõe demolir. A seguir, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Recurso à decisão contrária do Conselho à aprovação da última versão do Estudo elaborado pela empresa SIG Engenharia com vistas à construção de edificação em terrenos situados parcialmente no interior da área tutelada como de proteção da ambiência, bem como no entorno imediato do Monumento Natural denominado Pedra de Itapuã, Bem Tombado Estadual localizado na Estrada do Pontal, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Decreto nº 2410/1968.** O Presidente Manoel Vieira informou ter consultado a ASJUR sobre a pertinência de um recurso à decisão do Conselho, bem como sobre a melhor condução a ser dada ao exame da matéria em tela. Em seguida, declarando ter tomado por base a orientação recebida daquela Assessoria, segundo a qual há fundamento jurídico no presente recurso, propôs a distribuição do processo em tela não apenas a um Conselheiro-Relator, para análise e elaboração de parecer, conforme trâmite usual no CET, mas, também, a um Conselheiro-Revisor, para exame final. Em seguida, o processo em tela foi distribuído aos Conselheiros Mauro Pazzini de Souza e Wilma da Rocha, para análise e elaboração de Parecer, tendo sido estipulado para tanto um prazo de 30 (trinta) dias. Foi deliberado, ainda, que caberá ao Conselheiro Victorino Chermont de Miranda a revisão do citado Parecer sobre a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezoito horas, marcando a próxima para o dia 05 de abril, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 16 de Março de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*  
*MA*  
*W*  
*V*  
*Ph*



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Manoel Vieira

Claudio Valério Teixeira

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

Maria Regina Pontin de Mattos

Mauro Pazzini de Souza

Olga Maria Esteves Campista

Silvia Finguerut

Victorino Chermont de Miranda

Wilma da Rocha



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1294ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima ducentésima nonagésima quarta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Silvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Esteve presente, ainda, o arquiteto Alberto Antônio Taveira, do Departamento de Patrimônio Cultural e Natural – DPCN/Inepac. O Presidente Manoel Vieira declarou aberta a Sessão, e, seguindo a ordem do dia, deu início a abordagem do primeiro item constante da Pauta: **1. Posse de Claudia Marcia Ferreira como novo membro do Conselho.** O Presidente apresentou aos presentes a museóloga Claudia Marcia Ferreira, Diretora do *Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular*, sediado no bairro do Catete, declarando ser uma honra para o Conselho a sua nomeação para integrar o Colegiado, em razão de sua larga experiência na área de patrimônio imaterial, pois o órgão, que é ligado ao IPHAN, é o principal centro de referência nesta área. Declarou, ainda, que tal nomeação vem preencher lacuna existente no CET, uma vez que este, por tratar-se de um Conselho de Tombamento, é formado por maioria de arquitetos, não fazendo parte de sua composição, até a presente data, um museólogo, tampouco um especialista em patrimônio imaterial. Ressaltou, em seguida, que com o *Decreto de Regulamentação do Registro de Patrimônio Imaterial*, cuja elaboração já contou com a efetiva participação do citado *Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular*, passou a ser fundamental a presença, no Colegiado, de membros que sejam referência na área, como é o caso da Conselheira que ora toma posse, a mesma que, segundo opinou, em muito enriquecerá o trabalho do Conselho. Em seguida, após receber as boas-vindas de todos os presentes, a Conselheira Claudia Marcia Ferreira agradeceu a acolhida, declarando esperar poder colaborar no que classificou de desafio, dado o caráter recente deste tipo de Registro como instrumento de preservação. Segundo a



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Conselheira, o instrumento do Registro é um conceito em construção, e o campo da história das culturas populares e do folclore necessita de grande revisão, uma vez que, segundo declarou "(...) *na verdade, descaracterizamos um trabalho de décadas construído por nomes que vão de Câmara Cascudo a Edson Carneiro e Cecília Meirelles*". Ainda segundo a Conselheira, se, por um lado, tal instrumento se apresenta como uma grande oportunidade, ao trazer uma perspectiva de patrimônio com ampla participação social, por outro, traz sérios problemas relativos à sua incorporação ao campo deste patrimônio, uma vez que encerra questões de sentido de preservação muito distintas, o que demandará, para que de fato ocorra tal assimilação, grande esforço coletivo e, sobretudo, o estabelecimento de intenso diálogo.

**2. Leitura, aprovação e assinatura de Atas.** Após leitura e aprovação, foram assinadas pelo Colegiado as Atas da 1286ª, 1287ª, 1288ª, 1289ª, 1290ª e 1291ª Sessões Plenárias.

**3. Consulta Prévia encaminhada por Mayerhofer & Toledo Arquitetura, Planejamento e Arquitetura e Consultoria Ltda e a Construtora Calper acerca dos Estudos Conceituais desenvolvidos para intervenção no Bem Tombado Estadual denominado Palacete Modesto Leal, situado à Rua das Laranjeiras nº 304, integrante do Processo nº E-18/001.533/98, Bens em Laranjeiras.** Dando início à abordagem do assunto em pauta, o Presidente Manoel Vieira falou ao Colegiado que, como em diversos outros casos semelhantes, o declínio financeiro da família de proprietários do imóvel em questão tem impossibilitado aos seus descendentes o restauro e manutenção do mesmo, o que poderá resultar na futura deterioração da edificação histórica. Informou, em seguida, já terem sido apresentadas algumas propostas de intervenção para o bem tombado, tendo sido as mesmas indeferidas pelo Inepac, uma vez que não se adequavam aos objetivos da preservação do imóvel. Declarou, ainda, que o empreendimento proposto, um condomínio residencial nas imediações do Palacete, de autoria de renomado Escritório de Arquitetura da cidade, constituiria uma grande oportunidade de formulação de exigências por parte do Inepac, a serem imputadas aos respectivos condôminos, estes que, caso viesse a ser necessário, responderiam judicialmente pela conservação do imóvel tombado. Em seguida, o Presidente apresentou ao Colegiado o arquiteto Alberto Antônio Taveira, do DPCN/Inepac, responsável pela área de Laranjeiras, para apresentação de Parecer Técnico sobre a *Consulta Prévia* em



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

pauta. Com a palavra, o citado arquiteto declarou já ter tido oportunidade de analisar outra intervenção proposta para o local, a construção de uma unidade hospitalar de cinco (5) pavimentos, tendo sido a mesma negada, uma vez que era conflitante com os objetivos da preservação do Palacete, bem como do terreno que o circunda, conferidos pelo tombamento. Assim, segundo declarou, o imóvel em questão constitui um problema no que se refere à equação necessária entre o seu tombamento e um projeto que garanta sua sustentabilidade. Referindo-se ao presente *Estudo de Viabilidade*, informou tratar-se da implantação de um condomínio residencial composto de 4 (quatro) blocos, mais o uso da edificação da antiga cavalaria, restauração e reconversão do Palacete, bem como recuperação das áreas livres do terreno, incluindo-se os elementos arquitetônicos e paisagísticos aí localizados. Em seguida, procedeu à apresentação detalhada dos itens constantes de Parecer Técnico do DPCN/Inepac sobre o *Estudo Conceitual de Viabilidade* em exame, que assina juntamente com os arquitetos Roberto da Luz Gomes, Dina Lerner e Roberto Anderson de Miranda Magalhães, por meio do qual, após exposição e análise detalhadas da intervenção proposta é apresentada a seguinte conclusão: *“Há um evidente consenso por parte da equipe técnica do DPCN quanto à predominância dos aspectos positivos do empreendimento proposto pela Calper e Mayerhofer & Toledo, tratando-se, sem dúvida, de uma oportunidade ímpar de levar adiante o desenvolvimento de um projeto de intervenção arquitetônica de alta qualidade técnica, cujos proponentes, desde os primeiros contatos, têm se mostrado abertos a sugestões e sensíveis às preocupações do órgão de patrimônio. Assim sendo, do ponto de vista estrito do tombamento estadual, considera-se que o desenvolvimento do projeto deva ter prosseguimento, com a recomendação de que as últimas sugestões apresentadas pelos técnicos deste departamento, incorporadas ao presente parecer, sejam objeto de estudo de viabilidade pelo escritório Mayerhofer & Toledo no decorrer desse processo”*. Dando início aos debates, a Conselheira Wilma da Rocha manifestou preocupação com o impacto viário no local, chamando a atenção para o fato de a Rua das Laranjeiras ser de mão dupla, com o que declarou concordar a Conselheira Silvia Finguerut. Ainda segundo a Conselheira, tal impacto ficou evidente por ocasião da realização do Projeto *Casa Cor* no Palacete em tela, razão pela qual será necessária a realização de um estudo deste impacto viário. Ainda segundo a Conselheira, tal assunto já



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

constitui tema de discussões pelos moradores do bairro, do qual é moradora, e certamente fará parte das análises relativas à aceitação do empreendimento proposto para o local. O Presidente Manoel Vieira declarou ter sido também esta a sua preocupação, razão pela qual solicitou aos responsáveis pela intervenção a criação de um acesso alternativo para a entrada no terreno. Declarou, ainda, tratar-se apenas de uma primeira apresentação do assunto, devendo o mesmo ser distribuído nesta data a um Conselheiro-Relator, para análise e elaboração de Parecer. A Conselheira Wilma da Rocha declarou que também deverá ser analisado o impacto da intervenção pretendida com relação ao Palacete. O Presidente Manoel Vieira declarou que a restauração do imóvel tombado é condicionante da aprovação do empreendimento, devendo a mesma ocorrer no decorrer das obras das novas edificações propostas. A Conselheira Sílvia Finguerut declarou que além da entrada de carros no local, o que de fato constituiria um ônus para a Rua das Laranjeiras, outra importante questão a ser analisada será o volume de equipamentos a serem instalados na entrada do terreno pelas concessionárias de luz e energia, por exemplo. A Conselheira Cláudia Marcia Ferreira sugeriu que se buscasse conhecer como tais questões funcionam em casos similares, como a ocupação de grande terreno onde se situava a antiga *Casa de Saúde Doutor Eiras*, em Botafogo, onde há um imóvel tombado (duas construções antigas foram mantidas) e foi construído um Condomínio, o que resultou na alteração de todo o circuito de trânsito no local, além de mudanças causadas por intervenções menores, como os latões de coleta de lixo, que foram instalados do lado de fora do citado Condomínio. Assim, segundo a Conselheira, seria o caso de se buscar saber como é gerido tal imóvel, que tudo indica estar em situação semelhante a que ora se propõe para o Palacete Modesto Leal. O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda lembrou que outras situações análogas ocorreram com o Colégio Jacobina, também em Botafogo, que teve seu prédio mantido e construído anexo ao fundo, e com a antiga residência da Condessa Pereira Carneiro. A Conselheira Cláudia Marcia Ferreira sugeriu, ainda, que na análise da proposta ora em exame fosse dada especial atenção à questão dos subsolos, pois no caso daquela intervenção foram atingidos os lençóis e minas de água da região. A Conselheira Sílvia Finguerut declarou concordar com a Conselheira, indagando, em seguida, se a Prefeitura já havia sido consultada sobre a intervenção em



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

análise. O arquiteto Alberto Taveira respondeu que sim, tendo sido autorizada a continuidade dos estudos de viabilidade em questão. O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda, referindo-se à questão do uso do Palacete, para o qual está previsto um complexo gastronômico, manifestou preocupação com uma ocupação futura do imóvel, o que poderia vir a descaracterizá-lo, opinando que tal uso deveria ser desde já restringido. Ainda segundo o Conselheiro, uma vez que não é possível o tombamento do uso, tal limite deveria estar previsto na Convenção do Condomínio, o que garantirá a preservação das características originais da edificação histórica. Sobre a proposta de uso para o Palacete, o arquiteto Alberto Taveira declarou que pelo *Estudo de Viabilidade de Uso* em exame estão mantidas as divisões internas do imóvel, e que para as suas salas maiores estão previstas a instalação de enoteca, restaurante, *Delicatessen* ou salão de festas, o que garantiria a sustentabilidade econômica do imóvel. O Presidente Manoel Vieira declarou que, uma vez que não é possível prever o êxito, ou não, do uso pretendido, a exigência feita pelo Inepac aos autores da proposta foi no sentido de que fossem dadas garantias de que o imóvel não será descaracterizado com o uso pretendido. Assim, informou o Presidente, ficou acordado que parte da cota condominial será convertida em reserva para a manutenção do Palacete. Declarou, em seguida, que o material em análise trata-se apenas de um *Estudo de Massas/Volumetria*, e que o mesmo só terá continuidade em caso de avaliação pelo Colegiado no sentido de que o mesmo é passível de aprovação. Em seguida, propôs a distribuição do *Estudo* em debate a um Conselheiro-Relator, com vistas à análise e elaboração de Parecer sobre o mesmo, tendo sugerido para tanto o nome da Conselheira Silvia Finguerut, que aceitou tal relatoria. Ao final dos debates, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela realização de visita do CET ao Palacete, com o objetivo de aprofundamento da análise das questões relativas ao *Estudo de Viabilidade de Uso* em tela. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2016.

Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Manoel Vieira

Claudio Valério Teixeira

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

Maria Regina Pontin de Mattos

Mauro Pazzini de Souza

Silvia Finguerut

Victorino Chermont de Miranda

Wilma da Rocha



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1295ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima ducentésima nonagésima quinta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Sílvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Após declarar aberta a Sessão, o Presidente Manoel Vieira, seguindo a ordem do dia, deu início à abordagem do seguinte assunto constante da Pauta: **1. Apresentação, pelo requerente, de Recurso à decisão contrária do Conselho à aprovação da última versão do Estudo elaborado pela Empresa SIG Engenharia com vistas à Construção de Edificação em terrenos situados parcialmente no interior da área tutelada como de proteção da ambiência, bem como no entorno imediato do Monumento Natural denominado Pedra de Itapuã, Bem Tombado Estadual localizado na estrada do Pontal, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Decreto "E" nº 2410/1968.** O Presidente Manoel Vieira declarou que o recurso em tela foi dirigido diretamente à Secretaria de Governo, não tendo sido, por este motivo, analisado pelo Inepac, que reiteradamente tem negado as intervenções propostas para o local. Lembrou, em seguida, que acompanhando o Parecer Técnico do Instituto, o CET igualmente negou tal intervenção, e que consultou a Assessoria Jurídica da Secretaria quanto à pertinência de um recurso à decisão do Conselho e sobre a melhor condução a ser dada ao exame do assunto. Em seguida, declarou ter tomado por base a orientação recebida daquela Assessoria, segundo a qual há fundamento jurídico no presente recurso, razão pela qual o respectivo processo foi distribuído a um Conselheiro-Relator, para análise e elaboração de parecer, conforme trâmite usual no CET, mas, também, a um Conselheiro-Revisor, para exame e deliberação final. Em seguida, passou a palavra aos representantes da Empresa SIG Engenharia, Sr. Gilberto e Fernando, que leram para o Colegiado o presente recurso, por meio do qual são contestadas



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

as alegações do Inepac que fundamentaram o indeferimento da intervenção proposta. Com o término da exposição, que contou com a projeção do texto do citado recurso e de algumas imagens do local, os requerentes solicitaram a revisão da posição do CET sobre a matéria, após o que se retiraram. Em seguida, o Colegiado deliberou pela suspensão da análise do assunto em pauta, até a apresentação de Parecer do Conselheiro-Relator da matéria, Mauro Pazzini de Souza, para decisão final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezoito horas, marcando a próxima para o dia 07 de junho, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudia Marcia Ferreira

*Claudia Marcia Ferreira*

Claudio Valério Teixeira

*Claudio Valério Teixeira*

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

*Dora Monteiro e Silva de Alcântara*

Maria Regina Pontin de Mattos

*Maria Regina Pontin de Mattos*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Silvia Finguerut

*Silvia Finguerut*

Victorino Chermont de Miranda

*Victorino Chermont de Miranda*

Wilma da Rocha

*Wilma da Rocha*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1296ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima ducentésima nonagésima sexta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Sílvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Esteve presente, ainda, o arquiteto Roberto Anderson de Miranda Magalhães, do Departamento de Patrimônio Cultural e Natural – DPCN/Inepac. Após ter sido declarada aberta a Sessão pelo Presidente Manoel Vieira, seguindo-se a ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Apresentação, pelo arquiteto Roberto Anderson de Miranda Magalhães, do DPCN/Inepac, de Parecer Técnico sobre as alterações propostas ao Projeto de Restauro do Palacete Linneo de Paula Machado, Bem Tombado Estadual localizado à Rua São Clemente nº 213, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ (Processo E-18/000.735.2005).** O Presidente Manoel Vieira passou a palavra ao arquiteto Roberto Anderson de Miranda Magalhães, do DPCN/Inepac, que procedeu à leitura de Parecer Técnico sobre as alterações propostas ao projeto aprovado pelo CET em sua 1245ª Sessão Plenária, de 07 de abril de 2014, para o restauro do imóvel denominado *Palacete Linneo de Paula Machado*, encaminhadas por meio de correspondência dirigida ao Conselho pelo Gerente da Casa FIRJAN da Indústria Criativa. Com o término da leitura e discussão do documento, por meio do qual foram apresentadas e analisadas de modo detalhado as alterações propostas pelo requerente, o Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o Parecer em tela, considerando, entretanto, a supressão de item relativo à execução de conjunto de escadas voltadas para a Rua Guilhermina Guinle, conforme constante do documento em questão: “(...) 4. *Mudança de escada projetada na escada lateral. Na fachada lateral do Palacete, voltada para as laterais dos imóveis das Ruas Dona Mariana e Guilhermina Guinle, há atualmente uma escada provisória (fig. 9). Mas a existência*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

de uma porta indica que ali já houve efetivamente alguma saída. A escada constante do projeto aprovado pelo CET em 2014 era uma escada metálica simples de um único lance. A alteração agora proposta monumentaliza essa escada, tornando-a uma escada com três direções. Essa alteração de projeto não muda nenhum elemento existente. Face ao exposto, sugere-se a aprovação dessa alteração, desde que a escada seja executada em material que indique a sua contemporaneidade". Deliberou, ainda, pela realização de visita do Conselho ao local na terça-feira próxima, dia 14 de junho, a partir das 15:30 horas, cujo objetivo será possibilitar uma melhor avaliação da citada alteração, sobre a qual, após a conclusão de respectiva análise, será emitido pronunciamento. **2. Apresentação de Parecer pela Conselheira-Relatora Silvia Finguerut sobre Estudo de Viabilidade de Uso do bem tombado estadual denominado Palacete Modesto Leal, situado à Rua das Laranjeiras nº 304, em Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ. (integrante do Processo nº E-18/001.533/98, Bens em Laranjeiras).** Dando início à abordagem do assunto em Pauta, o Presidente Manoel Vieira passou a palavra à Conselheira-Relatora, Silvia Finguerut, para apresentação de Parecer sobre o *Estudo de Viabilidade de Uso* em tela, encaminhado por *Mayerhofer & Toledo Arquitetura, Planejamento e Consultoria Ltda* e a *Construtora Calper*. Com a palavra, a Conselheira-Relatora Silvia Finguerut lembrou aos presentes da apresentação da presente proposta pelo arquiteto Alberto Taveira, do DPCN/Inepac, durante a 1294ª Sessão Plenária, de dez de maio próximo passado. Ressaltou, em seguida, que dado o adiantado da hora, e considerando-se que o assunto fora amplamente discutido durante aquela Sessão, o seu Parecer poderia ser, então, brevemente apresentado. Argumentou, em seguida, que será fundamental "olhar de maneira positiva" a proposta de intervenção em exame, uma vez que o empreendimento proposto garantirá a preservação deste patrimônio histórico, já que o mesmo, caso venha a permanecer sem uso, correrá grave risco de destruição, conforme avaliação constante de Parecer Técnico do Inepac. Em seguida, referindo-se à questão levantada pela Conselheira-Relatora sobre as alterações da proposta já conseguidas pelo Inepac com o objetivo de sua melhor adequação ao bem tombado, o arquiteto Roberto Anderson de Miranda Magalhães, que assina o documento com os arquitetos Alberto Taveira e Dina Lerner, declarou que a questão mais difícil está na localização do bloco 1, em razão de sua proximidade com a lateral



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

do Palacete, o que exigiu grande esforço dos técnicos envolvidos junto aos autores da proposta, no sentido de que fosse minimizado o impacto de tal construção com relação ao bem tombado. O arquiteto declarou que, por fim, foi recomendada a supressão do citado bloco, a ser compensada pelo acréscimo de mais uma prumada de apartamentos no bloco 2, que seria, assim, alongado. A Conselheira-Relatora declarou, em seguida, que em seu Parecer foi priorizada a questão do estacionamento subterrâneo proposto para a parte frontal do terreno do Palacete, e que o mesmo, de grande importância para a viabilidade do empreendimento proposto, será fundamental para a preservação dos jardins do Palacete, que serão recuperados, já que evitará a circulação de automóveis nas suas alamedas. Ressaltou, ainda, que serão igualmente instalados no subsolo a subestação de energia elétrica e os registros de concessionárias, como de água e esgoto, o que constitui outro ponto positivo da proposta. O Presidente Manoel Vieira lembrou de preocupação levantada pelo Conselho relativa ao impacto do trânsito na Rua das Laranjeiras. Sobre a questão, a Conselheira-Relatora ressaltou não ter priorizado tal questão em seu Parecer, uma vez que não lhe cabe opinar sobre a matéria, já que compete à Prefeitura avaliar a questão. Argumentou, ainda, ter levado em consideração a aprovação da intervenção pelo Conselho de Patrimônio do Município, bem como pela equipe técnica do Inepac, razão pela qual tratou de questões não abordadas, como o uso do Palacete e sua gestão pelo Condomínio. O Conselheiro Mozart Vitor Serra manifestou-se contrário à aprovação/implementação da intervenção pretendida, que classificou de absurda. O arquiteto Roberto Anderson de Miranda Magalhães declarou discordar do Conselheiro, declarando que esta é indiscutivelmente a melhor proposta já apresentada para o imóvel, o mesmo que possui um histórico de propostas de intervenção de fato absurdas, como, por exemplo, a de instalação de um hospital de enormes proporções no local. Declarou, ainda, que mesmo não sendo a proposta ideal, predominam os aspectos positivos do empreendimento em questão, e que se trata de uma importante oportunidade de se garantir, com a sua implantação, a futura preservação do imóvel. O Conselheiro Mozart Vitor Serra declarou que, em primeiro lugar, o assunto em tela merece uma reflexão. Declarou, ainda, que *"após esse projeto, essa casa será, do ponto de vista de uso e do ponto de vista do seu aspecto físico, uma pálida memória daquilo que levou ao seu tombamento"*.



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Segundo declarou o Conselheiro, "(...) o Palacete é um dos poucos que restam no Rio de Janeiro nessa categoria, e esse local é, para mim, um parque". E, ainda: "Esse uso representará a completa descaracterização do imóvel". A Conselheira Wilma da Rocha concordou com o Conselheiro, declarando tratar-se de uma antiga casa de chácara, devendo permanecer no centro do terreno, e que tem uma relação de implantação no bairro, o que se perderá com a implantação do empreendimento. A Conselheira-Relatora Silvia Finguerut argumentou que o histórico das intervenções propostas para o imóvel, bem como a sua sustentabilidade, justificam a intervenção em exame. A Conselheira Olga Campista declarou que o assunto é merecedor de ampla discussão, razão pela qual algumas reuniões do Conselho deveriam tratar de políticas de preservação e, não, apenas de projetos. Ao final dos debates, o Colegiado deliberou pela realização de visita do Conselho ao imóvel, prevista para a próxima terça-feira, dia 14 de junho, a partir das 14:00 horas, com o objetivo de possibilitar o aprofundamento da análise da intervenção proposta para o local, razão pela qual o Parecer em tela teve sua votação adiada, devendo voltar à próxima Pauta do Conselho. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

*D. Alcântara*

Maria Regina Pontin de Mattos

*Maria Regina Pontin de Mattos*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Mozart Vitor Serra

*Mozart Vitor Serra*

Olga Maria Esteves Campista

*Olga Maria Esteves Campista*

*[Handwritten mark]*



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Silvia Finguerut

*Silvia Finguerut*

Victorino Chermont de Miranda

*Victorino Chermont de Miranda*

Wilma da Rocha

*Wilma da Rocha*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1297ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima ducentésima nonagésima sétima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Silvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Após ter sido declarada aberta a Sessão pelo Presidente Manoel Vieira, seguindo-se a ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Apresentação, pelo Conselheiro-Relator da matéria, Mauro Pazzini de Souza, de Parecer sobre Recurso à decisão contrária do Conselho à aprovação da última versão do Estudo elaborado pela Empresa SIG Engenharia com vistas à Construção de Edificação em terrenos situados parcialmente no interior da área tutelada como de proteção da ambiência, bem como no entorno imediato do Monumento Natural denominado Pedra de Itapuã, Bem Tombado Estadual localizado na Estrada do Pontal, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Decreto "E" nº 2410/1968.** O Conselheiro-Relator, Mauro Pazzini de Souza, procedeu à leitura de Parecer sobre o Recurso em pauta, por meio do qual, após exame detalhado da matéria, é apresentada a seguinte conclusão: *"Desta forma, acredito que este Conselho deverá ratificar a decisão proferida em sua 1283ª Sessão Plenária, como deveria, também, determinar que a vegetação existente entre os raios 50 e 70 seja mantida, e solicitar a apresentação de pesquisa arqueológica no terreno, haja vista a importância histórica do local já relatada nos Pareceres exarados nos trâmites deste Processo"*. Ao final dos debates, o Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o Parecer em questão, que teve apenas suprimida a recomendação relativa à realização, pelo requerente, de pesquisa arqueológica no local, decisão acatada pelo Conselheiro-Relator da matéria. Deliberou, ainda, pelo encaminhamento do Parecer em questão ao Conselheiro Victorino Chermont de Miranda, para análise e pronunciamento sobre a matéria sob o ponto



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

de vista jurídico. Cabe ressaltar que tal aprovação não contou com o voto da Conselheira Wilma da Rocha, que já havia se ausentado da Sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezoito horas, marcando a próxima para o dia 12 de julho, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2016.

Manoel Vieira

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

Maria Regina Pontin de Mattos

Mauro Pazzini de Souza

Mozart Vitor Serra

Olga Maria Esteves Campista

Silvia Finguerut

Victorino Chermont de Miranda

Wilma da Rocha

*Manoel Vieira*  
*Dora Monteiro e Silva de Alcântara*  
*Maria Regina Pontin de Mattos*  
*Mauro Pazzini de Souza*  
*Mozart Vitor Serra*  
*Olga Maria Esteves Campista*  
*Silvia Finguerut*  
*Victorino Chermont de Miranda*  
*Wilma da Rocha*  
*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1298ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima ducentésima nonagésima oitava Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Claudio Valério Teixeira, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Olga Maria Esteves Campista, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Após ter sido declarada aberta a Sessão pelo Presidente Manoel Vieira, o Conselheiro Claudio Valério Teixeira pediu a palavra para abordar questão que declarou julgar “*de grande importância*”. O Conselheiro declarou ter observado que, já há algum tempo, as sessões do Conselho foram “*adotando determinado formato*” sem que tal fato, entretanto, se deva a uma decisão tomada pelo Colegiado, mas de um processo natural que pode vir a ocorrer em função das demandas que lhe são apresentadas. Por esta razão, frisou o Conselheiro, o presente depoimento não se trata de uma crítica a esta ou àquela gestão. Segundo o Conselheiro, a questão é que o Conselho não tem discutido preservação, tampouco proposto preservação e conservação para os bens tombados. Argumentou, em seguida, que mesmo reconhecendo-se a crise financeira pela qual passa a administração pública estadual, é necessário que o CET tenha uma agenda “*mais propositiva*” na área de preservação. Ressaltou, em seguida, que há muito não é realizado um novo tombamento estadual, sendo bastante improvável, segundo seu entendimento, que não mais exista, no interior do Estado, um bem merecedor de tal proteção. Ainda segundo o Conselheiro, o fato é que o Conselho tem se limitado a examinar as propostas de intervenção para os imóveis tombados, ou de construções de anexos no seu entorno, estas apresentadas pelos respectivos proprietários, sejam pessoas físicas ou empresas, restringindo-se, desse modo, a atuação do Conselho à viabilização de negócios e adequação desses bens à sua sustentabilidade. Por fim, declarou o Conselheiro, falta ao Conselho trabalhar, também, em “*novas proposições*”, sejam estas de tombamento de imóveis, ou de preservação de



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

determinadas áreas. E seguida, voltando a mencionar a crise nas finanças do Estado e argumentando em favor de iniciativas para as quais não são necessários grandes recursos, o Conselheiro propôs a criação de um selo para identificação de alguns imóveis que não possuem valor arquitetônico, mas cuja importância se dá pelo pequeno negócio que abriga, seja uma chapelaria, um clube ou um restaurante, por exemplo. Segundo o Conselheiro, tal selo, a ser executado em bronze, seria o reconhecimento pelo Estado da *“relevância cultural”* desses pequenos negócios para a cidade e para o Estado do Rio de Janeiro. O Conselheiro opinou que, para o Inepac, tal ideia, que constituiria uma alternativa ao tombamento, representaria *“um passo novo”*. Sobre o assunto, a Conselheira Olga Campista ponderou se este não seria mais um projeto para o Município, lembrando que, inclusive, este já vem sendo feito pela Prefeitura do Rio. O Presidente Manoel Vieira declarou que a ideia em nível estadual seria bastante positiva, sendo necessário, entretanto, enfrentar-se o desafio de fazer a regulamentação legal deste tipo de *“ato declaratório”*, este que poderia *“ser enquadrado como uma espécie de registro”*. Sobre a questão, a Conselheira Claudia Marcia Ferreira declarou que no plano federal há uma diferenciação entre o *“instituto do Tombamento e o instituto do Registro”*, e que naquela legislação há algo no qual caberia a proposta do Conselheiro Claudio Valério Teixeira, que é o caso do *“Registro dos lugares”*, este entendido como o *“lugar onde há a referência cultural de encontro de pessoas, não necessariamente um negócio, mas, por exemplo, uma cachoeira na região do Amazonas, local que tem um conjunto de pedras, de rios e de desenho, e que constitui lugar de referência para determinada cultura indígena ali instalada (...)”*. A Conselheira declarou haver, ainda, no citado plano federal, os *“Registros dos Modos de Fazer, das Formas de Expressão e das Celebrações”*. O Presidente Manoel Vieira, após declarar estar de acordo com a questão levantada pelo Conselheiro Claudio Valério Teixeira, lembrou ter trazido para o debate no Conselho a Minuta de Decreto de Lei do Patrimônio Imaterial, além da questão relativa à regulamentação da aplicação de multas, proposta ainda não concluída e cuja discussão, segundo declarou, precisa avançar. Em seguida, chamando a atenção para a falta de recursos como sendo um impedimento ao desenvolvimento de muitos projetos, declarou ter proposto, à frente da gestão do Inepac, a criação de *“uma plataforma integrada de comunicação com a sociedade civil, por meio de um*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

*Mapa de Cultura Interativo”, para a contínua troca de informações entre o Instituto e a sociedade. Ainda segundo o Presidente, tal plataforma necessitaria de um profissional da área de TI para a sua criação, o desenvolvimento de uma base logística à qual esta seria apoiada, além de um Provedor para o gerenciamento de tal plataforma. O Presidente declarou, em seguida, que outras duas propostas foram a de criação de um Programa de Educação para o Patrimônio Cultural, e de um Programa de Socorro aos Bens Tombados de Propriedade Privada. Este último direcionaria recursos para obras emergenciais, por meio de chamada pública, em imóveis cujos proprietários comprovassem a incapacidade financeira para a realização das obras. Declarou, em seguida, o Presidente, que estes foram os projetos propostos para o ano em curso, e que foram abortados em razão da inexistência de recursos. Em seguida, voltando à questão levantada pelo Conselheiro Claudio Valério Teixeira, propôs ao Colegiado pensar sobre Políticas de Preservação Cultural. Nesse sentido, propôs que se debruçasse sobre a legislação estadual, no que diz respeito à competência estrita do CET, buscando a possibilidade legal de realização de uma interlocução com o Conselho Estadual de Educação, com o objetivo de inclusão, na ementa estadual, de algumas questões relativas à preservação do patrimônio cultural. Em seguida, propôs como pauta da sessão seguinte do CET a retomada das discussões relativas à regulamentação da aplicação de multas, assunto que declarou ser de fundamental importância, uma vez que, segundo opinou, sem a aplicação da multa fica criado um ambiente de impunidade, o que constitui o principal fator a colaborar com a degradação dos bens tombados. O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda declarou entender que a não regulamentação da multa, não havendo consenso sequer acerca da competência para multar, de fato constitui um fato grave, mas que, entretanto, “a multa não resolve o inadimplemento da obrigação. O sujeito fica em mora, é multado, essa multa vai atingindo determinado percentual, excedendo quase o valor do bem, tornando-se inaplicável, inclusive judicialmente”. O Conselheiro ressaltou que “(...) na verdade, há um outro problema mais profundo, pois a Lei prevê, também, que diante da incapacidade ou da resistência do proprietário, o Estado deveria desapropriar, e o Estado, seja por carência de recursos, ou por falta de consciência, interesse, fica omissa, como ocorreu com o Largo do Boticário, assunto muitas vezes trazido ao exame do Conselho, e que já estaria resolvido, caso tivesse havido o*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

*interesse na sua desapropriação*”. Em seguida, referindo-se à segunda proposta de trabalho apresentada pelo Presidente Manoel Vieira, opinou que, sem a necessidade de se montar propriamente uma infraestrutura, poderia ser criado um canal, ainda que precário, entre o Inepac e a sociedade civil, recorrendo-se às Associações de Moradores dos bairros para pedir sugestões de bens a serem preservados. A Conselheira Olga Campista declarou que quase oitenta por cento dos bens tombados pelo Inepac se encontram em estágio provisório, e que seria o caso de se buscar transformar tais tombamentos em tombamentos definitivos. Ainda segundo a Conselheira, isso permitiria a formulação de parâmetros para esses imóveis, o que em muito facilitaria o trabalho dos técnicos do órgão por ocasião da análise dos projetos de intervenção apresentados para tais imóveis. Encerrando os debates, o Presidente Manoel Vieira declarou reconhecer a importância da questão trazida pelo Conselheiro Claudio Valério Teixeira, tendo sido, na presente Sessão, já discutidas questões relativas ao tema da preservação. A seguir, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Audiência Pública na ALERJ para discussão do Projeto de Lei nº 1883/2016, de autoria do Deputado Zaqueu Teixeira, do PDT, que “Dispõe sobre o Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro”**. O Presidente Manoel Vieira informou que em Audiência Pública na ALERJ marcada para a terça-feira próxima, dia 12 de julho, às 10:00 horas, será discutido o Projeto de Lei nº 1883/2016, de autoria do Deputado Zaqueu Teixeira, do PDT, e da Comissão de Cultura da citada Casa Legislativa, que *“Dispõe sobre o Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro”*. Em seguida, chamando a atenção para a gravidade do assunto, declarou que, uma vez aprovado o referido Projeto de Lei, será revogada toda a Legislação de Patrimônio atualmente em vigor, composta do Decreto-Lei nº 02, de 1969; que regula a proteção do Patrimônio e cria o Conselho Estadual de Tombamento; a Lei nº 509, de 1981, que Dispõe sobre o CET; bem como o Decreto nº 5808, de 1982, que Regulamenta a Lei nº 509. Sobre a recém-criada Lei de Patrimônio Imaterial, declarou que a matéria não foi sequer mencionada no PL em questão, dado o seu total desconhecimento por parte dos proponentes da nova lei. Em seguida, após declarar ser de fundamental importância a presença do Colegiado na citada Audiência, declarou que cópia do documento em tela, na qual já apresenta, à parte, suas propostas de alteração, será



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

encaminhada por e-mail aos Conselheiros, nesta data, para conhecimento, análise e posterior discussão, item a item, com o objetivo de proposição de correção dos vários equívocos ali contidos. Referindo-se a tais equívocos, declarou que, dentre outros, está a proposta de criação de um *Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural do Estado* já existente, uma vez que, segundo argumentou, aquele conjunto de leis de patrimônio anteriormente citado, e que se encontra em vigor, constitui um Sistema, este que tem se mostrado legalmente eficaz na preservação do patrimônio cultural do Estado do Rio de Janeiro aos longos dos anos, ainda que a falta de recursos comprometa os seus efeitos práticos. A Conselheira Regina Mattos manifestou grande preocupação com o fato, chamando a atenção para os esforços empreendidos pelo Conselho ao longo de, aproximadamente, dois anos, acerca do aperfeiçoamento da Legislação de Patrimônio do Estado, tendo sido elaborados o Anteprojeto de Lei de Criação do Inepac, bem como o Anteprojeto de Lei Substantiva, estes que, ao final do processo de discussão e das várias versões produzidas, resultaram em documento único intitulado *Anteprojeto de Lei sobre a Tutela e Organização do Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro*. Ainda segundo a Conselheira, diante do exposto, é de extrema gravidade o fato do PL em questão poder vir a substituir não apenas a legislação de patrimônio atualmente em vigor, mas, também, jogar por terra todo o referido trabalho do CET, razão pela qual argumentou que tal proposta da ALERJ deverá ser amplamente discutida pelo Conselho e Inepac. Em seguida, indagado pela Conselheira Claudia Márcia Ferreira acerca da composição da referida Comissão de Cultura, o Presidente Manoel Vieira mostrou a relação dos respectivos componentes, que foi lida para o Colegiado pela Conselheira Olga Campista. Presidida pelo Deputado Zaqueu Teixeira, do PDT, a Comissão é composta ainda pelos Deputados André Lazaroni, do PMDB, o seu Vice-Presidente; e tem como membros efetivos os Deputados Eliomar Coelho, do PSOL; Márcia Jeovani, do PR; Comte Bittencourt, do PPS; Wanderson Nogueira, do PSOL; e Jânio Mendes, do PDT. Como suplentes, fazem parte o Deputado Edson Albertassi, do PMDB; Nelson Gonçalves, do PSD; Marcos Muller, do PHS; Luiz Paulo, do PSDB; Tia Ju, do PRB; Flávio Bolsonaro, do PSC; e Carlos Minc, do PV. O Presidente Manoel Vieira informou, ainda, terem participado da elaboração do Projeto de Lei em exame, como representantes da chamada sociedade civil, o Professor Olíno



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Coelho, o arqueólogo Cláudio Prado, do IFARJ, o advogado Francisco Ramalho, da Beneficência Portuguesa, além de representante da *SOS Patrimônio*. Declarou, em seguida, que outro equívoco constante do PL em exame é justamente ter sido desconsiderado que, no que se refere à promoção da preservação do patrimônio fluminense, o recém-criado *Sistema Estadual de Cultura* já prevê a ampla participação da sociedade civil, existindo, para tanto, um Conselho Estadual com tal finalidade. Ressaltou, em seguida, que, atentando-se para a proposição de composição do Conselho Estadual de Tombamento, fica evidente não ter havido, por parte da citada Comissão, qualquer preocupação com o caráter técnico das respectivas representações. Em seguida, após deliberação do Colegiado pela interrupção das discussões em pauta, e por sua posterior retomada, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho, presentes à reunião. Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudia Márcia Ferreira

*Claudia Márcia Ferreira*

Claudio Valério Teixeira

*Claudio Valério Teixeira*

Maria Regina Pontin de Mattos

*Maria Regina Pontin de Mattos*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Olga Maria Esteves Campista

*Olga Maria Esteves Campista*

Victorino Chermont de Miranda

*Victorino Chermont de Miranda*

Wilma da Rocha

*Wilma da Rocha*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1299ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima ducentésima nonagésima nona Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Claudio Valério Teixeira, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Olga Maria Esteves Campista, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Após ter sido declarada aberta a Sessão pelo Presidente Manoel Vieira, e conforme deliberação do Colegiado na Sessão anterior, foi dada continuidade ao debate relativo à **Audiência Pública na ALERJ para discussão do Projeto de Lei nº 1883/2016, de autoria do Deputado Zaqueu Teixeira, do PDT, que “Dispõe sobre o Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro”**. Retomando os debates, o Conselheiro Victorino Chermont de Miranda, referindo-se à participação do Conselho naquela Audiência Pública, argumentou que um uma “discussão prévia qualificada” do PL em pauta entre o Conselho e os membros da Comissão de Cultura da ALERJ seria o encaminhamento mais adequado a ser dado à matéria, com o que declararam concordar as Conselheiras Regina Mattos, Claudia Márcia Ferreira e Olga Campista, tendo esta última proposto, com tal objetivo, a convocação, pelo CET e Inepac, de uma reunião especial antes da citada Audiência. Sobre a questão, o Presidente Manoel Vieira declarou que, a julgar pelas reuniões das quais participou juntamente com técnicos do INEPAC, não há, por parte da citada Comissão, qualquer interesse em discutir o assunto com o Instituto e Conselho. A Conselheira Claudia Marcia Ferreira, que se dispôs a participar da citada Audiência, voltou a declarar considerar de extrema importância o referido encontro prévio, opinando que o convite àquela Comissão com tal objetivo deverá ser baseado na afirmação de que o Conselho está aberto ao debate, e que se dispõe a assessorar a Comissão na discussão e reelaboração de alguns pontos constantes do Projeto de Lei em questão. Opinou, ainda, a Conselheira, que a mesma posição deverá ser manifestada pelo CET naquela Audiência Pública. Em seguida,



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

referindo-se aos conteúdos do PL em exame, a Conselheira argumentou que precisarão ser corrigidos no documento os graves e recorrentes equívocos relativos aos conceitos de Tombamento e Registro, além da questão da preservação do Patrimônio Imaterial, estes que, segundo declarou, precisam ser diferenciados. Em seguida, o Conselheiro Victorino Chermont de Miranda voltou a propor que fossem chamados os interlocutores para um encontro, ocasião em que seria esclarecida, entre outras questões, a necessidade de se ouvir a Secretaria de Cultura sobre a matéria. Declarou, em seguida, que uma importante e combativa representante da sociedade civil que poderia ser mobilizada para participar das discussões do assunto em exame seria a ex-Conselheira Sônia Rabello, pelo grande conhecimento que possui sobre legislação, uma vez que teve participação fundamental na elaboração do referido *Anteprojeto de Lei de Preservação do Patrimônio do Estado*, além de ter exercido mandato como vereadora, etc. Propôs, ainda, que se entrasse em contato telefônico com os deputados mencionados no decorrer da sessão como sendo indivíduos que se mostram acessíveis ao diálogo, como os Deputados Eliomar Coelho, Comte Bittencourt e Carlos Minc, para uma conversa informal e individual sobre a proposta de lei em debate, independente da Comissão de Cultura. Foram citados, ainda, como nomes importantes para fazerem parte da discussão do assunto e eventual participação naquela Audiência Pública, a ex-Conselheira Lia Motta, o Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/IHGB, Arno Wehling, Cecília Londres, do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN, e a arquiteta do Inepac, Dina Lerner. Ao final dos debates sobre a matéria, acatando proposição do Presidente Manoel Vieira, o Colegiado deliberou pelo encaminhamento do Projeto de Lei em questão aos Conselheiros, para leitura, análise e manifestação. Ficou deliberado, ainda, que de posse das sugestões/alterações propostas pelo Colegiado o Presidente Manoel Vieira elaborará documento com a manifestação do CET sobre o PL em pauta, devendo o mesmo ser encaminhado aos Conselheiros para conhecimento, e posteriormente encaminhamento ao respectivo Presidente da Comissão de Cultura da ALERJ. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezoito horas, marcando a próxima para o dia 09 de agosto, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião, Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2016.

Manoel Vieira

Claudia Márcia Ferreira

Claudio Valério Teixeira

Maria Regina Pontin de Mattos

Mauro Pazzini de Souza

Olga Maria Esteves Campista

Victorino Chermont de Miranda

Wilma da Rocha

*Meguaris dos Santos Ferraz*

*Manoel Vieira*

*Claudia Márcia Ferreira*

*Claudio Valério Teixeira*

*Maria Regina Pontin de Mattos*

*Mauro Pazzini de Souza*

*Olga Maria Esteves Campista*

*Victorino Chermont de Miranda*

*Wilma da Rocha*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### Ata da 1300ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima trecentésima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Silvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. O Presidente Manoel Vieira declarou aberta a sessão e, a seguir, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Leitura, aprovação e assinatura de Atas.** Após leitura e aprovação, foram assinadas pelo Colegiado as Atas da 1292ª e 1293ª Sessões Plenárias. Em seguida, o Conselheiro Mozart Vitor Serra pediu a palavra para mostrar ao Colegiado o “*Guia da Arquitetura do Rio de Janeiro*”, lançado na semana anterior, informando que o volume é o resultado de um trabalho de pesquisa de, aproximadamente, dois anos e meio, e que contou com a curadoria de um Conselho de Conteúdo, do qual fez parte com Carlos Eduardo Comas, Claudia Carvalho, Claudia Brack, Fares El-Dahdah, Marcos Moraes de Sá, Sergio Moraes Rego Fagherlande, Gustavo Rocha Peixoto e Maria Helena Salomon, a responsável pela Coordenação do trabalho, editado por Ana Cecília Impellizieri Martins. O Conselheiro informou que o volume, que possui mais de oitocentos verbetes, estes preparados por equipe de jornalistas com a orientação do Conselho, conta, ainda, com textos introdutórios sobre os bairros, além de texto que aborda os Estilos Arquitetônicos, de Marcos Moraes de Sá, e outro, de sua autoria, sobre o Rio de Janeiro. A Conselheira Olga Campista complementou que o Guia em questão, ao qual se referiu como um “orgulho para o Rio de Janeiro”, foi idealizado pelo arquiteto Jorge Czajkovski por ocasião da gestão de Luiz Paulo Conde na Prefeitura da Cidade, sendo o seu nome merecedor de reconhecimento. O Conselheiro Mozart Vitor Serra declarou que o volume, numa justa homenagem, é dedicado aos arquitetos Jorge Czajkovski e Alfredo Britto. Em seguida, o Conselheiro Claudio Valério



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Teixeira pediu a palavra, para apresentar ao Colegiado carta que encaminhou ao Jornal "O Globo", na qual aborda os "erros cometidos contra o patrimônio histórico" por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos na Cidade do Rio de Janeiro, "e que passaram incólumes pelos nossos jornais, pela crítica do público em geral e pelos nossos artistas". Pelo documento, que solicitou seja arquivado no Conselho, o Conselheiro fala da ocupação do vão do prédio do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro por uma marca de cerveja, "(...) fechando toda a área dos pilotis, marca essencial do projeto de arquitetura, deformando todo o edifício em questão", o que classificou tratar-se de um "desrespeito a um dos ícones da arquitetura moderna brasileira e a seu autor, o notável arquiteto Afonso Eduardo Reidy". Pelo texto é abordada, ainda, a ocupação do Parque Lage pela delegação inglesa, e cujo "(...) elevador que atende às demandas por acessibilidade foi posicionado em frente ao prédio histórico, interferindo em sua visibilidade. A decisão arbitrária não atendeu ao projeto existente, de autoria do arquiteto Francisco Hue, e já aprovado pelo INEPAC e pelo IPHAN, órgãos responsáveis pela proteção de nosso patrimônio cultural. O desrespeito é flagrante e acintoso". É mencionada, por fim, a ocupação, pela delegação do Qatar, do edifício onde funcionou a Casa Daros, que teve seus espaços "(...) compartimentados e mal ocupados para atender aos excessos decorativos de uma péssima cenografia". Dando início aos debates, o Presidente Manoel Vieira, referindo-se à citada intervenção no Parque Lage no que compete ao Inepac, informou que a mesma é provisória, uma vez que tal elevador será mantido no local apenas durante o período de realização dos jogos. Quanto à alegação do Conselheiro segundo a qual deveria ter sido executado o projeto aprovado para o local, de autoria do arquiteto Francisco Hue, o Presidente informou que o mesmo mudará toda a estrutura interna da *Escola de Artes Visuais*, razão pela qual sua execução, neste momento, seria absolutamente impossível. Informou, em seguida, que a instalação, em caráter provisório, do elevador em questão, deveu-se, especificamente, à necessidade de atendimento de demanda de acessibilidade aos banheiros da edificação. Esclareceu, por fim, o Presidente, que ainda não existe um Projeto Executivo para o local, tendo sido aprovado uma proposta básica de intervenção. A Conselheira Olga Campista, após confirmar aquela impossibilidade declarada pelo Presidente, informou que a proposta de colocação do citado elevador no local foi



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

amplamente discutida com o Inepac e o IPHAN, e que a autorização concedida se baseou, inclusive, em proposta de intervenção aprovada pelo Inepac, anterior ao do arquiteto Francisco Hue, e que previa a instalação deste equipamento na exata localização em que se encontra. Informou, ainda, a Conselheira, que, por ocasião da contratação e discussão do projeto do citado arquiteto, aquela proposta anterior foi revista, ocasião em que se conseguiu junto ao IPHAN aprovar a execução de uma estrutura nova, esta que comportaria elevadores, banheiros e escadas, em uma espécie de caixa a ser instalada nos fundos do Palacete, intervenção cuja execução seria igualmente impossível, uma vez que implicaria o restauro completo da edificação histórica. A Conselheira informou que a própria exigência de imediata retirada do elevador em questão após o término do evento esportivo vem sendo negociada junto ao IPHAN, pois tem sido avaliado que o mesmo deveria permanecer no local até que tenham início as obras de restauro do bem em tela. Segundo a Conselheira, tal reivindicação se deve à questão que declarou considerar inadmissível, e mesmo vergonhosa, que é o fato de a *Escola de Artes Visuais* ser a única escola inacessível aos deficientes físicos no Estado. Em seguida, após terem sido mencionadas a ocupação da praia e calçadas de Copacabana, bem como a citada intervenção no prédio do MAM, o Conselheiro Mozart Vitor Serra declarou que a questão é maior, e que na base dos problemas envolvendo o patrimônio está a falta de *"discussão de políticas públicas"*, o que será fundamental que passe a ocorrer no Conselho, que tem vinculado suas ações apenas ao exame de projetos de intervenção destinados a estes bens. O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda declarou entender que, se não se tem as condições, com relação aos bens tombados ou em processo de tombamento, de sequer fazer valer a posição de órgão técnico, inclusive pela carência de recursos e de vontade política, fica difícil para o Conselho avocar tal discussão de políticas públicas. Ainda segundo o Conselheiro, o ocorrido na audiência pública da ALERJ que discutiu o PL de patrimônio foi justamente que *"(...) à margem dos órgãos, e num total desconhecimento de um trabalho sério, um grupo (...) se arrogou o direito de promover um discurso de demolição de tudo e da atual legislação existente (...) como se nada tivesse sido feito, como se os órgãos de preservação se encontrassem inertes (...) quando, na verdade, os órgãos sofrem as privações e provações da ausência de políticas públicas, porque a parte de patrimônio não é valorizada, não é uma*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

prioridade, e está longe de sê-lo". A Conselheira Olga Campista falou de *Projeto da Câmara Metropolitana*, que tem à frente o arquiteto Vicente Loureiro, e que se encontra em aprovação na ALERJ. Informou tratar-se de um Plano para a citada região para os próximos vinte anos, como numa espécie de volta à antiga FUNDREM. A Conselheira declarou que nas reuniões de que participou, lhe impressionou o quanto a questão do patrimônio foi discutida, tendo despertado grande interesse por parte dos representantes da cultura dos municípios participantes. Em seguida, a Conselheira citou o exemplo de grupo de jovens que trabalha no *Solar dos Abacaxis*, este que, não existindo os recursos para o restauro do imóvel, convenceu a família de proprietários a usá-lo como cenário, o que evitará que o mesmo fique fechado, o que o destruiria paulatinamente, além de divulgar e chamar a atenção para a necessidade e importância de sua recuperação. Segundo a Conselheira, esta é uma forma de se relacionar com o patrimônio de outra maneira, de forma positiva. A Conselheira Silvia Finguerut, que declarou concordar com o Conselheiro Mozart Vitor Serra quanto à necessidade de discussão de políticas de patrimônio, manifestou igual concordância com a Conselheira Olga Campista, defendendo que, nessa linha, *"o patrimônio precisa se reinventar"*. Ainda segundo a Conselheira, a forma de abordagem do patrimônio precisa tornar-se mais participativa no atual mundo globalizado. O Conselheiro Mozart Vitor Serra opinou que será necessária uma nova visão de patrimônio, e que a atual legislação de tombamento, embora tenha sido fundamental para a preservação do patrimônio ao longo dos anos, está superada, uma vez que não dá garantia de recursos para a renovação desses imóveis, tampouco aponta o que fazer quando as cidades se transformam. A Conselheira Claudia Marcia Ferreira declarou entender que o que está em pauta é a capacidade de comunicação dos órgãos de preservação com o conjunto da sociedade. A Conselheira Olga Campista declarou que é preciso se conhecer os outros movimentos de patrimônio do Estado, além da *SOS Patrimônio*, para construção de um diálogo. O Conselheiro Claudio Valério Teixeira opinou que a atual legislação de proteção do patrimônio é, possivelmente, a mais moderna do mundo, e que segundo seu entendimento o problema é que o patrimônio perdeu o seu poder político. O Presidente Manoel Vieira, falando sobre o item seguinte da pauta, os **Desdobramentos da Audiência Pública na ALERJ relativa ao Projeto de Lei nº 1883/2016, de autoria do Deputado**



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Zaqueu Teixeira, do PDT, que “Dispõe sobre o Sistema de Proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro”, declarou, inicialmente, que, conforme relatos anteriores no Conselho, várias foram as tentativas de diálogo da parte do Inepac com a Comissão de Cultura da ALERJ, e que, infelizmente, quando o PL em questão chegou ao conhecimento do Instituto, já havia sido concluído. Em seguida, com o objetivo de retomada e prosseguimento das discussões sobre a matéria, propôs a releitura, pelo Colegiado, do respectivo Projeto de Lei, a ser reencaminhado, por e-mail, juntamente com a carta dirigida à ALERJ, documento cuja redação final informou ter contado com as valiosas colaborações dos Conselheiros Victorino Chermont de Miranda e Claudia Márcia Ferreira, por meio da qual é informada a posição do Conselho sobre o PL em questão. Propôs, ainda, a leitura da atual legislação estadual de patrimônio, a ser igualmente encaminhada. O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda propôs que fossem chamados os membros integrantes daquela Comissão mais sensíveis à questão do patrimônio para se iniciar um diálogo, além de uma conversa não oficial com a *SOS Patrimônio*. Ainda segundo o Conselheiro, num primeiro momento, seria para, em diálogo aberto e franco, buscar-se um consenso, evitando-se o confronto. A Conselheira Claudia Marcia Ferreira se dispôs conversar com o Deputado Eliomar Coelho e com Morgana, Assessora do Deputado Zaqueu Teixeira, autor do PL em tela, e com o qual a Conselheira Olga Campista se comprometeu conversar sobre o assunto. A Conselheira Dora Alcântara declarou conhecer o Deputado Eliomar Coelho, com o qual, igualmente, estabeleceria contato. Com o término dos debates, ficou acordado que a discussão do PL em questão constituirá o item central da Pauta da Sessão do CET prevista para o próximo dia 23 de agosto. Em seguida, o Presidente Manoel Vieira convidou o Colegiado para uma visita à Rocinha (Biblioteca Pública) para conhecer trabalho iniciado pelo Inepac, de identificação do patrimônio local, juntamente com a comunidade. A proposta foi acatada por todos os presentes, ficando-se de combinar a respectiva data.

**2. Leitura de Parecer da Conselheira-Relatora Maria Regina Pontin de Mattos sobre solicitação de Acréscimo de Projeção de Marquise da Cobertura do *Shopping Bossa Nova Mall*, localizado no entorno imediato do Aeroporto Santos Dumont, Bem Tombado Estadual (Processo nº E-18/001.541/98) localizado na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Rio de Janeiro/RJ.** Abrindo as discussões sobre a matéria em pauta, o Presidente



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Manoel Vieira informou tratar-se de pequena alteração proposta pelo requerente ao projeto anteriormente aprovado, razão pela qual declarou entender não haver problema em se aprovar a alteração pretendida, uma vez que esta obteve a aprovação da Conselheira-Relatora Maria Regina Pontin de Mattos, conforme Parecer que, na ausência da Relatora, foi lido pela Conselheira Olga Campista. Dando início ao debate, o Conselheiro Mozart Vitor Serra manifestou total aprovação à intervenção em exame, informando que em recente ida a restaurante localizado no *Shopping* em tela, o vento era de tal intensidade que as cadeiras eram arrastadas para fora das mesas, o que tornou impossível o almoço no local, que precisou ser fechado na ocasião. Em seguida, o Conselheiro manifestou sua satisfação com a implantação do projeto do *Shopping Bossa Nova Mall* como um todo, pela excelente ocupação de um espaço que se encontrava absolutamente degradado, ressaltando o fato de tal empreendimento ter passado pela análise do Inepac e Conselho. Em seguida, após ter sido colocado o Parecer em tela em votação, o Conselheiro Mauro Pazzini de Souza declarou respeitar a posição do Inepac, mas que, entretanto, iria abster-se de votar, pois antes precisaria tomar conhecimento da posição do IPHAN sobre a alteração ora em exame. Em seguida, após mencionar o histórico das intervenções propostas para as imediações do Aeroporto, com ênfase para as sucessivas alterações de projeto pelos requerentes, e ressaltar a constante preocupação do IPHAN com a manutenção da volumetria das novas edificações propostas para o local, questão que, segundo declarou, teria norteadado todas as respectivas análises da matéria, declarou que precisaria saber se o processo em exame foi submetido ao Instituto, fato que declarou desconhecer. O Conselheiro ressaltou, ainda, que o último parecer do IPHAN relativo à implantação do empreendimento no local respeitou justamente o parecer técnico do Inepac anterior à solicitação em pauta. O Presidente Manoel Vieira declarou que, independente de uma primeira posição sobre determinada proposta, os órgãos de preservação precisam estar sempre abertos a projetos que provem que o que está sendo proposto não se encontra em desacordo com os objetivos da preservação e manutenção do bem tombado ou de sua área de ambiência. A Conselheira Wilma da Rocha, após chamar a atenção para o relato do Conselheiro Mauro Pazzini de Souza sobre as sucessivas alterações, pelos requerentes, das propostas de intervenção aprovadas para o local, manifestou



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

preocupação com a possibilidade de a aprovação ora concedida vir a ser usada para nova alteração, como o futuro fechamento da cobertura da edificação. A Conselheira Claudia Marcia Ferreira, após declarar seu desconhecimento do projeto em tela, declarou-se, por esta razão, impedida de opinar, razão pela qual se absteve da presente votação. O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda declarou entender que, em si, a flexibilização, dependendo do momento em que ela exista, é uma postura que pode ser assumida. Entretanto, ressaltou o Conselheiro, resta a dúvida se, no caso presente, se caracteriza tal situação ou se, ao contrário, não se alcançou o benefício que poderia existir, e, portanto, houve um erro de avaliação que justificasse uma revisão de posição, ou se foi examinada tal posição, tendo sido esta negada, e, agora, acaba-se por aceitar a proposta do requerente. O Presidente Manoel Vieira declarou que, no caso da proposta de arquitetura em questão, esta teve sua aprovação concedida por não conflitar com os objetivos da preservação do bem tombado em tela, antes se compatibilizando com os mesmos. Ao final dos debates sobre a matéria, o Colegiado, com as abstenções dos Conselheiros Mauro Pazzini de Souza, Wilma da Rocha e Claudia Marcia Ferreira, deliberou, por maioria de votos, aprovar o Parecer em questão. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudia Márcia Ferreira

*Claudia Márcia Ferreira*

Claudio Valério Teixeira

*Claudio Valério Teixeira*

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

*Dora Monteiro e Silva de Alcântara*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Mozart Vitor Serra

*Mozart Vitor Serra*

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

*[Assinatura]*



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Olga Maria Esteves Campista *Olga Maria Esteves Campista*

Silvia Finguerut *Silvia Finguerut*

Victorino Chermont de Miranda *Victorino Chermont de Miranda*

Wilma da Rocha *Wilma da Rocha*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1301ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima trecentésima primeira Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Silvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Após ter sido declarada aberta a Sessão pelo Presidente Manoel Vieira, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Apresentação, pelo Conselheiro Victorino Chermont de Miranda, de Parecer relativo à proposta da Empresa SIG Engenharia com vistas à Construção de Edificação em terrenos situados parcialmente no interior da área tutelada como de proteção da ambiência, bem como no entorno imediato do Monumento Natural denominado Pedra de Itapuã, Bem Tombado Estadual localizado na estrada do Pontal, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Decreto "E" nº 2410/1968.** O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda apresentou ao Colegiado o Parecer em pauta, por meio do qual, após o exame dos *"aspectos jurídicos pertinentes"*, é apresentada a seguinte conclusão *"(...) Em razão do acima exposto, opino pela admissibilidade do presente recurso e pela validação dos fundamentos jurídicos em que se arrima a posição do DPCN/INEPAC, acompanhando, no mérito, o parecer técnico do Conselheiro-Relator, para recomendar à Secretária de Estado de Cultura quer indefira o projeto, nos termos propostos, salvo se o Ministério Público, como custos legis, nos termos do art. 170 da Constituição do Estado, a tanto não se opuser"*. Ao final dos debates, o Colegiado, com as abstenções das Conselheiras Olga Esteves Campista e Wilma da Rocha, deliberou aprovar o Parecer em tela. **2. Leitura, pela Conselheira-Relatora Silvia Finguerut, de Parecer relativo à Consulta Prévia encaminhada por Mayerhofer & Toledo Arquitetura, Planejamento e Arquitetura e Consultoria Ltda e a Construtora Calper para intervenção no bem estadual tombado**



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

denominado *Palacete Modesto Leal*, situado à Rua das Laranjeiras nº 304, integrante do Processo nº E-18/001.533/98, Bens em Laranjeiras. Dando início aos debates, o Conselheiro Mozart Vitor Serra, lembrando de sua manifestação sobre o assunto durante sessão anterior do Conselho (a saber, a 1294ª e 1296ª Sessões Plenárias, de 10 de maio e de 07 de junho p.p., respectivamente) quando o assunto foi amplamente debatido, manifestou-se contrário à aprovação em tela, por entender que “(...) esse tipo de solução muda o caráter do bem, pelo qual ele foi tombado”. Ainda segundo o Conselheiro, no caso em questão, “não foi tombado um estilo arquitetônico, mas um exemplo de casa de chácara (...) uma das poucas ainda existentes e que nos traz ensinamentos sobre a forma de crescimento da cidade”. Em seguida, a Conselheira-Relatora Silvia Finguerut, leu o seu Parecer sobre a matéria, por meio do qual, após apresentação e análise detalhadas, é aprovada a *Consulta Prévia* em pauta. A Conselheira argumentou que tal posição está baseada nas análises técnicas do Inepac e do Patrimônio Municipal/IRPH, ambos favoráveis à intervenção proposta, e no seu entendimento de que a não aprovação de um empreendimento para o local resultará na futura degradação do imóvel, conforme atestam situações semelhantes, como as ocorridas na Avenida Paulista, em São Paulo, em que foram perdidos importantes imóveis localizados em antigas chácaras da região. O Conselheiro Claudio Valério Teixeira propôs a alteração da proposta de intervenção em exame, com a retirada de um dos cinco blocos propostos (edificação prevista para ocupar a lateral do prédio histórica) sem a compensação de altura em bloco proposto para os fundos do terreno. A Conselheira Wilma da Rocha propôs que fossem eliminados dois dos blocos propostos, permanecendo os restantes, mais a cavalaria. Acataram a alteração proposta pelo Conselheiro Claudio Valério Teixeira como condicionante da aprovação da *Consulta Prévia* em tela a Conselheira-Relatora Silvia Finguerut, e os Conselheiros Victorino Chermont de Miranda, Olga Campista, Mauro Pazzini de Souza, Dora Monteiro e Silva e Alcântara, Claudia Marcia Ferreira e o Presidente Manoel Vieira. Em seguida, o Parecer em questão, ao qual foi incorporada a mudança referida, foi colocado em votação, tendo sido o mesmo aprovado por maioria de votos, conforme posição do Colegiado acima relatada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezenove horas, marcando a próxima para o dia 23 de agosto, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2016.

*M. Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudia Márcia Ferreira

*Claudia Márcia Ferreira*

Claudio Valério Teixeira

*Claudio Valério Teixeira*

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

*Dora Monteiro e Silva de Alcântara*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Mozart Vitor Serra

*Mozart Vitor Serra*

Olga Maria Esteves Campista

*Olga Maria Esteves Campista*

Silvia Finguerut

*Silvia Finguerut*

Victorino Chermont de Miranda

*Victorino Chermont de Miranda*

Wilma da Rocha

*Wilma da Rocha*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1302ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima trecentésima segunda Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Mauro Pazzini de Souza, Maria Regina Pontin de Mattos, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Sílvia Finguerut e Victorino Chermont de Miranda. Após declarar aberta a Sessão, o Presidente Manoel Vieira informou ao Colegiado que o IPHAN lançou a Portaria 194, de 18 de maio pp., que *“Dispõe sobre as diretrizes e princípios para a preservação do patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, considerando os processos de identificação, reconhecimento, conservação, apoio e fomento”*, o que regulamentará sua atuação no que se refere à preservação dos terreiros de candomblé. Ressaltou, em seguida, o fato de o texto de tal Portaria citar exatamente a justificativa do Inepac constante do recente tombamento do *Terreiro do Ilê Axé Opô Afonjá*, localizado no Município de São João de Meriti, no sentido de sempre ter existido, dentro dos próprios órgãos de preservação, certa resistência ao tombamento de terreiros, o que só começará a mudar, na década de 80, com o tombamento, em 1986, do *Terreiro da Casa Branca*, em Salvador, iniciativa pioneira no Brasil. Ainda segundo o Presidente, naquele momento discutia-se a *“relevância material dos terreiros, uma vez que a maioria dos técnicos não enxergava a importância destes espaços”*. Em seguida, referindo-se ao citado tombamento estadual, declarou que o Inepac partiu do estudo dos tombamentos de terreiros realizados pelo IPHAN, de 1986 a 2015, por meio da leitura dos Pareceres de Marcia Santana e Marcos Tadeu. Informou que estes estudiosos fizeram uma reavaliação da história da atuação do IPHAN ao longo dos anos, não apenas no que se refere à preservação destes terreiros, mas, também, na área de cultura negra em geral, na qual destacaram o futuro esquecimento que viria a ocorrer com o *Museu da Magia Negra*, tombado pelo IPHAN em 1938. A Conselheira



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Dora Alcântara declarou que tal tombamento, um dos primeiros do IPHAN, causou grande surpresa a grupo de críticos da política de preservação do Instituto, este que alegava que a instituição priorizava a proteção de bens arquitetônicos e artísticos, desprezando a cultura. O Presidente Manoel Vieira declarou que o esquecimento do referido tombamento deu-se em razão de o mesmo não ter constado dos respectivos Guias de Tombamento do IPHAN até 1986, ano da proteção do *Terreiro da Casa Branca*. Assim, segundo declarou, o bem não constou dos programas de divulgação do Instituto, o que, segundo seu entendimento, vem explicar o seu desconhecimento pela maioria dos cidadãos. Informou, em seguida, que se trata de acervo pertencente à Polícia Civil, que o apreendeu devido a então proibição de tal tipo de manifestação cultural. Em seguida, respondendo às indagações do Colegiado, informou que não se tem acesso ao acervo em tela, o que motivou o Inepac a buscar, em conjunto com o IPHAN, a melhor forma de encaminhamento, à Polícia Civil, de solicitação de transferência do acervo para local em que possa ser aberto à visitação como, por exemplo, o Museu Histórico Nacional. Informou, ainda, sobre a existência de debate relativo à possibilidade de as respectivas peças do acervo serem devolvidas às comunidades que as produziram. O Presidente declarou, por fim, que, pelas razões expostas, a Portaria em questão constitui *“um avanço muito grande do IPHAN (...) uma vez que traz à tona a importância da discussão”* em tela. Em seguida, o Presidente falou ao Colegiado sobre movimento da população de Petrópolis com o objetivo de proibir a circulação das charretes centenárias da cidade, denominadas Vitóriaias, sob a alegação de que maus tratos têm sido causados aos animais utilizados nesta atividade. Opinou, em seguida, que tal proibição, um movimento similar ao recentemente ocorrido em Paquetá, representará o desaparecimento de atividade ligada à própria história da cidade, uma vez que remonta à família imperial. O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda declarou ter ouvido discussão semelhante no *Conselho Nacional de Política Cultural*, em Brasília, que tratou dos maus tratos aos animais utilizados em circos. Segundo o Conselheiro, havia, naquela ocasião, uma corrente ligada aos representantes de circos favorável à manutenção da utilização desses animais, sob a alegação de que sua proibição arruinaria a própria atividade circense. O Conselheiro declarou que o tema é muito polêmico, opinando que, inegavelmente, existem os maus tratos, não tanto na



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

utilização desses animais, mas, sobretudo, nas péssimas condições em que vivem, de espaço, de alimentação, e, ainda, o excesso de uso dos mesmos. No caso das *Vitórias*, o Conselheiro declarou entender que tal atividade já não exerce a mesma sedução de outros tempos, com o que declarou discordar o Presidente Manoel Vieira. Em seguida, indagado pelo Colegiado sobre o desfecho do movimento ocorrido em Paquetá, o Presidente informou que o uso de animais foi proibido, passando-se à utilização de um tipo de veículo motorizado, à semelhança dos chamados *tuc-tuc* indianos. O Conselheiro Victorino Chermont de Miranda declarou que a saída para o problema seria a fiscalização das atividades envolvendo o emprego de animais, impedindo-se os maus tratos, caso contrário, o problema persistirá. Declarou, ainda, que seria o caso de se saber o que pensa a população de Petrópolis sobre o movimento em tela. A Conselheira Silvia Finguerut argumentou que a questão é extremamente complexa, e que Petrópolis, ao contrário de outras cidades históricas de menor porte, *“a menos que sejam resolvidas as condições de circulação no centro histórico, não é mais adequada ao passeio de charrete”*. A Conselheira informou que na cidade de Paraty houve o retorno deste tipo de atividade apenas depois de se conseguir fechar o centro histórico, existindo tais passeios no local, desde que obedecido conjunto de regras estabelecidas. Ainda segundo a Conselheira, as atuais condições de trânsito em Petrópolis impossibilitam que se mantenha a circulação de tais charretes na cidade. A Conselheira Regina Mattos, argumentou que mesmo se considerando tais questões, trata-se de um meio de transporte tradicional da cidade, razão pela qual se manifesta favorável à manutenção de tal atividade. O Conselheiro Mozart Serra, citando a declaração da Conselheira Regina Mattos, igualmente opinou que tal atividade deveria ser preservada. A Conselheira Dora Alcântara opinou que seria importante a definição de circuitos específicos para a realização de tal atividade na cidade de Petrópolis, e que uma legislação severa deveria ser criada. A Conselheira Claudia Marcia Ferreira, que citou os casos de Bruges e do Central Park como situações ideais, opinou que, caso fossem controladas as condições de proteção dos animais envolvidos neste tipo de atividade, teoricamente seria favorável a sua manutenção. Ponderou, em seguida, que a atuação do patrimônio na matéria é limitada, declarando que, sendo assim, o seu *“principal papel será colocar todas as informações e artigos à disposição das escolhas”*. Encerrando os debates, o Presidente



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Manoel Vieira declarou não ter ainda uma posição fechada sobre o assunto. Declarou, por fim, que será importante a continuidade das discussões da matéria pelo Colegiado, e que seriam encaminhados, por e-mail, para subsidiar tais debates, artigos sobre os assuntos que levantou na presente Sessão. A seguir, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Leitura, aprovação e assinatura de Ata.** Após leitura e aprovação, foi assinada pelo Colegiado a Ata da 1299ª Sessão Plenária. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudia Márcia Ferreira

*Claudia Márcia Ferreira*

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

*Dora Monteiro e Silva de Alcântara*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Maria Regina Pontin de Mattos

*Maria Regina Pontin de Mattos*

Mozart Vitor Serra

*Mozart Vitor Serra*

Olga Maria Esteves Campista

*Olga Maria Esteves Campista*

Silvia Finguerut

*Silvia Finguerut*

Victorino Chermont de Miranda

*Victorino Chermont de Miranda*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1303ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima trecentésima terceira Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Maria Regina Pontin de Mattos, Silvia Finguerut e Victorino Chermont de Miranda. O Presidente Manoel Vieira declarou aberta a sessão e, a seguir, na ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos constantes da Pauta: **1. Projeto para construção de Grupamento Residencial Multifamiliar na proximidade imediata da Fábrica Santa Helena, Bem Tombado Estadual localizado à Rua General Marciano Magalhães, nº 1235, Morin, em Petrópolis.** O Presidente Manoel Vieira informou que o Projeto em tela foi objeto de análise criteriosa pelo arquiteto do DPCN/Inepac Marcos Bittencourt, que se manifesta favoravelmente à intervenção proposta, "(...) tendo em vista a pouca influência sobre o bem tombado". Em seguida, falando das razões pelas quais o assunto em questão foi trazido à apreciação do Conselho, conforme sugerido em respectivo Parecer Técnico, informou que, entretanto, a Prefeitura Municipal, para a expedição de licença para a execução do projeto em exame, alterou a legislação de uso e ocupação do solo em área de tutela de bens tombados sem qualquer consulta prévia ao Inepac. Em seguida, sugeriu a distribuição do processo ao Conselheiro Mozart Vitor Serra, para análise e emissão de Parecer. Aceita tal relatoria pelo citado Conselheiro, ficou acordado que o documento será apresentado durante a Sessão seguinte do Conselho. **2. Leitura de relatório do DPCN/Inepac (constante do Processo da Prefeitura Nº 02/270.019/2016) sobre pedido de licença para construção de catedral no interior do polígono tombado do Morro do Cantagalo, na Barra da Tijuca.** O Presidente Manoel Vieira leu relatório do Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural/DPCN/Inepac, por meio do qual é apresentada e analisada solicitação de licença para



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

construção de edificação destinada a templo religioso na proximidade imediata do monumento natural denominado Morro do Cantagalo, localizado na Barra da Tijuca. Ao final dos debates, o Colegiado deliberou, por unanimidade, indeferir a presente solicitação, considerando que o projeto pretendido, conforme esclarecimentos prestados no citado relatório técnico, não se encontra no entorno do bem tombado em questão, e, sim, no interior da área tombada, diferentemente das informações às fls. 09 e 9-verso, encaminhadas pela Coordenação da U/CGPE/C, constantes do Processo acima referido. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezenove horas, marcando a próxima para o dia 20 de setembro, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudia Márcia Ferreira

*Claudia Márcia Ferreira*

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

*Dora Monteiro e Silva de Alcântara*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Mozart Vitor Serra

*Mozart Vitor Serra*

Olga Maria Esteves Campista

*Olga Maria Esteves Campista*

Maria Regina Pontin de Mattos

*Maria Regina Pontin de Mattos*

Silvia Finguerut

*Silvia Finguerut*


Victorino Chermont de Miranda

*Victorino Chermont de Miranda*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1304ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, no imóvel denominado Palácio Laranjeiras, à Rua Paulo César de Andrade, número 407, Laranjeiras, realizou-se a milésima trecentésima quarta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Silvia Finguerut e Wilma da Rocha. O Presidente Manoel Vieira declarou aberta a sessão e, a seguir, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Visita às obras de Restauro do Palácio Laranjeiras.** Nesta data, o Colegiado, guiado pela Conselheira Maria Regina Pontin de Mattos, visitou o imóvel denominado *Palácio Laranjeiras*, para conhecimento das obras de restauro recém-concluídas no bem tombado em questão. Concluída a visita, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2016. 

Manoel Vieira

Claudia Márcia Ferreira

Maria Regina Pontin de Mattos

Mauro Pazzini de Souza

Mozart Vitor Serra

Olga Maria Esteves Campista



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Silvia Finguerut

*Silvia Finguerut*

Wilma da Rocha

*Wilma da Rocha*

*[Handwritten initials]* *P: Pm*  
*[Handwritten initials]*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1305ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, no imóvel denominado Palácio Laranjeiras, à Rua Paulo César de Andrade, número 407, Laranjeiras, realizou-se a milésima trecentésima quinta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudia Márcia Ferreira, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Silvia Finguerut e Wilma da Rocha. O Presidente Manoel Vieira declarou aberta a sessão e, a seguir, na ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos constantes da Pauta: **1. Projeto de arquitetura para construção de Grupamento Residencial Multifamiliar na proximidade imediata da *Fábrica Santa Helena*, Bem Tombado Estadual localizado à Rua General Marciano Magalhães, nº 1235, Morin, em Petrópolis (Apresentação de Parecer pelo Conselheiro-Relator Mozart Vitor Serra).** O Presidente Manoel Vieira passou a palavra ao Conselheiro-Relator da matéria, Mozart Vitor Serra que deu início a apresentação de Parecer, por meio do qual, tomando por base o Parecer Técnico do DPCN/Inepac, de autoria do arquiteto Marcos Bittencourt, e, após o exame detalhado das questões levantadas no documento referido, apresenta a seguinte conclusão: *“Escusado lembrar a importância do patrimônio histórico, arquitetônico e paisagístico de Petrópolis e a necessidade de sua efetiva proteção. É necessário reforçar a atual proteção estadual, procedendo a sua revisão, além da adoção de instrumentos decorrentes do Plano Metropolitano e, também, da revisão da própria legislação urbana municipal”*. Com o término da apresentação, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o documento em questão. **2. Ciência ao Colegiado sobre Parecer do *Escritório Regional do Médio Vale do Paraíba/Inepac* (Ofício/INEPAC nº 508/16) em resposta ao pedido de alteração de gabarito e de delimitação de área de ambiência relativos ao Tombamento Estadual de Bens em Valença encaminhado pela Prefeitura Municipal.** Ao final da leitura do documento em questão, por meio do qual é julgado improcedente o pedido da citada municipalidade, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo retorno do processo



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

respectivo ao Inepac e apresentação da matéria ao Conselho pelos representantes do referido Escritório Regional, para maior conhecimento e posterior deliberação sobre a mesma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezoito horas, marcando a próxima para o dia 18 de outubro, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

Claudia Márcia Ferreira

Maria Regina Pontin de Mattos

Mauro Pazzini de Souza

Mozart Vitor Serra

Olga Maria Esteves Campista

Silvia Finguerut

Wilma da Rocha

*Manoel Vieira*  
*Claudia Márcia Ferreira*  
*Maria Regina Pontin de Mattos*  
*Mauro Pazzini de Souza*  
*Mozart Vitor Serra*  
*Olga Maria Esteves Campista*  
*Silvia Finguerut*  
*Wilma da Rocha*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1306ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima trecentésima sexta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Silvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Estiveram presentes, ainda, a arquiteta Denise Mendes, Diretora do DPCN/Inepac, o historiador Adriano Novaes e a arquiteta Sônia Rachid, representantes do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba/Inepac. O Presidente Manoel Vieira declarou aberta a sessão e, a seguir, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Apresentação, pelos representantes do Escritório Regional do Médio Vale do Paraíba/Inepac, historiador Adriano Novaes e arquiteta Sônia Rachid, de Parecer Técnico elaborado em resposta ao Pedido de Alteração de Gabarito e de Delimitação de Área de Ambiência relativos ao Processo de TOMBAMENTO DEFINITIVO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA CIDADE DE VALENÇA encaminhado pela Prefeitura Municipal.** Dando início à abordagem do assunto, o Presidente Manoel Vieira ressaltou que o pedido de alteração em exame constitui uma contraproposta apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, por meio da qual são contestados os parâmetros definidos pelo tombamento em tela para o centro histórico da cidade de Valença. Em seguida, passou a palavra ao historiador Adriano Novaes para a apresentação da matéria. Após cumprimentar os presentes, o historiador declarou que tal contraproposta foi apresentada depois da visita da Secretária de Cultura do Estado, Eva Doris Rosental à Valença, ocasião em que foi apresentado à Prefeitura o Processo de Tombamento Definitivo do centro histórico em questão. Em seguida, passou a apresentar ao Colegiado a avaliação do Escritório Técnico Regional (PARECER ETMV/DPCN/INEPAC, de junho de 2016) sobre a contraproposta municipal



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

de alteração do texto da respectiva Resolução de Tombamento Definitivo, por meio da qual é negado o citado pleito, após serem julgadas improcedentes as alegações e justificativas formuladas pelo município para a alteração de gabarito, a redução das áreas definidas como de tutela para a preservação da ambiência dos conjuntos situados no centro histórico e, ainda, a retirada desta área de tutela nos casos dos imóveis tombados isoladamente. Em seguida, a arquiteta Sônia Rachid declarou ser de grande importância enfatizar que todo o processo de Tombamento Provisório do centro histórico de Valença foi amplamente discutido com os seguimentos da sociedade e os órgãos governamentais, e que foram vários os governos municipais com os quais se estabeleceu intenso diálogo, razão pela qual o processo de Tombamento Definitivo, segundo declarou, é resultado do aprofundamento dos estudos técnicos e discussões conceituais, o que contou com a participação de toda a comunidade de Valença. Declarou, ainda, que pelas razões expostas, a publicação do Tombamento Definitivo vem sendo aguardada por toda a população da cidade. A Conselheira Regina Mattos, complementando o relato da arquiteta Sônia Rachid, declarou ter havido, com relação ao Tombamento Provisório, um grande amadurecimento da proposta de Tombamento Definitivo, com o georeferenciamento e definição das áreas de entorno dos bens tombados isoladamente, bem como a completa delimitação do sítio histórico e paisagístico da Serra dos Mascates e Mirante do Cruzeiro. Em seguida, referindo-se ao pleito da Prefeitura, a arquiteta Sônia Rachid declarou que o primeiro questionamento municipal, este que, segundo opinou, guarda relação com a especulação imobiliária na cidade, é relativo aos gabaritos estabelecidos para o centro histórico. Segundo informou a arquiteta, foi proposta pela Prefeitura a altura de 10.85 metros, enquanto a definição do Inepac com vistas à preservação do centro histórico é de 8,00 metros, limitada a edificação a 2 (dois) pavimentos. Informou, em seguida, ter sido questionado, ainda, a definição das áreas de tutela para a preservação da ambiência dos imóveis aí localizados, tendo sido proposta a sua redução, o que, segundo declarou, resultaria em total retalhamento dessa região central da cidade, sendo impossível, por esta razão, acatar-se tal proposição. A arquiteta informou, em seguida, que outro ponto importante do documento municipal é a proposição de retirada da área de tutela dos bens tombados isoladamente, tendo sido fixado pelo tombamento um raio de 70 metros. Segundo a



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

arquiteta, é alegado pela municipalidade que os imóveis protegidos apresentam características muito distintas, razão pela qual tal raio de proteção de circunferência de 70 metros estabelecido pelo Inepac deveria ser abolido. Sobre a questão, a arquiteta esclareceu que tal delimitação visa garantir que os projetos que vierem a ser apresentados para ocupar o interior desse raio sejam previamente submetidos ao Instituto, evitando-se que o entorno do bem tombado seja ocupado por intervenção que venha causar impacto negativo ou que prejudique sua visibilidade. Ao final da apresentação da matéria pelos técnicos referidos, e dos debates que se seguiram, o Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o Parecer Técnico em tela, por meio do qual, após exposição e exame detalhados da contraproposta apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano de Valença aos parâmetros definidos pelo Tombamento Definitivo em questão, é julgado improcedente o pleito citado, razão pela qual o mesmo é indeferido. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudio Valério Teixeira

*Claudio Valério Teixeira*

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

*Dora Monteiro e Silva de Alcântara*

Maria Regina Pontin de Mattos

*Maria Regina Pontin de Mattos*

Mauro Pazzini de Souza

*Mauro Pazzini de Souza*

Mozart Vitor Serra

*Mozart Vitor Serra*

Olga Maria Esteves Campista

*Olga Maria Esteves Campista*

Silvia Finguerut

*Silvia Finguerut*

*5*



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Victorino Chermont de Miranda

Wilma da Rocha



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1307ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima trecentésima sétima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra, Olga Maria Esteves Campista, Sílvia Finguerut, Victorino Chermont de Miranda e Wilma da Rocha. Estiveram presentes, ainda, a arquiteta Denise de Souza Mendes, Diretora do DPCN/Inepac, o historiador Adriano Novaes e a arquiteta Sônia Rachid, representantes do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba/Inepac. O Presidente Manoel Vieira declarou aberta a sessão e, a seguir, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da pauta: **1. Apresentação, pelos representantes do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba, historiador Adriano Novaes e arquiteta Sônia Rachid, dos ajustes efetuados no Processo de TOMBAMENTO DEFINITIVO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA CIDADE DE VALENÇA (nos mapas de delimitação das Áreas de Tutela para a proteção da ambiência dos imóveis tombados, bem como no texto da Minuta da respectiva Resolução de Tombamento) em atendimento à proposição do Conselho.** Com o término da apresentação em tela pelos técnicos referidos, teve início o debate, tendo o Colegiado, após julgar terem sido aperfeiçoados os mapas respectivos, bem como incorporadas ao texto da Minuta em exame as adequações propostas pelo CET que a complementam, a seguir descritas, aprovado, por unanimidade, o documento em tela, convertido na versão final da Resolução de Tombamento Definitivo do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico em questão. 1. No caso dos bens tombados isoladamente, deverão ser incluídos integralmente nas áreas tuteladas como de proteção da ambiência todos os lotes situados no interior da circunferência de raio de 70m (setenta) metros, inclusive os parcialmente abrangidos pela mesma, bem como explicitado que estes são tomados a partir do centro geométrico das respectivas edificações; 2. No caso



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

da Serra dos Mascates, deverá ser igualmente gravado que o detalhamento dos parâmetros de preservação para ocupação dos setores que compõem a área de proteção da ambiência será estabelecido, de acordo com os objetivos pretendidos, com a colaboração dos órgãos municipais competentes e demais instituições culturais afins. Por fim, deliberou pela tramitação, ainda no decorrer da semana em curso, do Processo em tela à Secretária de Cultura, para posterior encaminhamento à Casa Civil/Governador para a devida publicação da citada Resolução de Tombamento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. No encerramento dos trabalhos, a Conselheira Dora Alcântara doou para a Biblioteca do Inepac exemplar do livro *"Azulejaria em Belém do Pará, Inventário – Arquitetura civil e religiosa – Século XVIII ao XX"*, IPHAN/2016, trabalho de sua autoria juntamente com Stella Regina Soares de Brito e Thais Alessandra Bastos Caminha Sanjad. O Presidente Manoel Vieira agradeceu à Conselheira a doação do belíssimo livro. Em seguida, informou que o acervo de Pedro Gomes de Alcântara, disponibilizado pela Conselheira Dora Alcântara, será trazido para o Inepac na semana seguinte, onde será feita sua catalogação e higienização pela equipe do setor de museologia do Instituto, e posterior encaminhamento à Universidade Federal Fluminense-UFF, para a sua guarda definitiva. A Conselheira Silvia Finguerut sugeriu o encaminhamento do citado acervo ao *Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro-APERJ*, que possui laboratório e profissionais especializados. O Presidente Manoel Vieira declarou que tal higienização constitui apenas uma *"ação emergencial de salvaguarda do material"*, e que o mesmo não será arquivado no Inepac, podendo, numa etapa seguinte, e com o objetivo de se escolher o melhor destino a ser dado ao acervo, ser contatado o referido Arquivo Público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezoito horas, marcando a próxima para o dia 22 de Novembro, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2016.

*Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz*

Manoel Vieira

*Manoel Vieira*

Claudio Valério Teixeira

*Claudio Valério Teixeira*

*SA*

*P:*  
*fn*

*fn*

*f*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Dora Monteiro e Silva de Alcântara *D. Alcântara*

Maria Regina Pontin de Mattos *M. Regina*

Mauro Pazzini de Souza *Mauro P.*

Mozart Vitor Serra *M. Vitor*

Olga Maria Esteves Campista *O. Maria*

Silvia Finguerut *Silvia F.*

Victorino Chermont de Miranda *V. Chermont*

Wilma da Rocha *Wilma*



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1308ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima trecentésima oitava Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra e Wilma da Rocha. Estiveram presentes, ainda, o arquiteto Roberto Anderson de Miranda Magalhães, do DPCN/Inepac, e os arquitetos Lucas Franco, Domitilla Almenteiro e Bárbara Braz, do Escritório *Mayerhofer & Toledo Arquitetura, Planejamento e Consultoria LTDA*. Antes de dar início aos trabalhos, o Presidente Manoel Vieira manifestou grande pesar pelo falecimento do filho do Conselheiro Victorino Chermont de Miranda, o repórter Victorino Chermont, sentimento que foi compartilhado por todos os demais presentes. Em seguida, após ter declarado aberta a sessão, na ordem do dia, foi tratado o assunto constante da Pauta: **1. Apresentação, pelos representantes do Escritório, de nova versão de Proposta para intervenção no Bem Estadual Tombado denominado Palacete Modesto Leal, situado à Rua das Laranjeiras, nº 304, integrante do Processo nº E-18/001.533/98, Bens em Laranjeiras.** O Presidente Manoel Vieira passou a palavra ao arquiteto Lucas Franco, este que, após apresentar ao Colegiado as técnicas que o acompanhavam, as arquitetas Domitilla Almenteiro, do Escritório *Mayerhofer & Toledo Arquitetura, Planejamento e Consultoria LTDA*, e Bárbara Braz, da *Construtora Calper*, deu início à apresentação da proposta em pauta. Inicialmente, o arquiteto declarou que tão logo tomou conhecimento do Parecer da Conselheira-Relatora Silvia Finguerut sobre a intervenção pretendida para ocupar o entorno do bem tombado em questão, o Escritório deu prosseguimento aos estudos com o objetivo de elaboração de nova versão de proposta para o local. Sobre tais estudos, declarou terem sido executados o levantamento florístico e a sondagem topográfica do terreno, tendo o último revelado a existência de rochas em parte de sua superfície, o que exigiu, segundo declarou, a



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

alteração de proposta executada, em razão de proibição da Prefeitura relativa a cortes superiores aos três metros de altura em encostas rochosas. Declarou, em seguida, o arquiteto, que a partir da descoberta de tal impedimento, foram desenvolvidas duas novas versões de proposta de implantação do empreendimento no terreno em questão, estas que, comparadas à proposta já submetida à análise do Conselho, resultariam em grande perda de unidades residenciais previstas no mesmo. Declarou, ainda, que com o objetivo de viabilizar tal empreendimento, tais perdas precisaram ser parcialmente compensadas, razão pela qual se optou pela manutenção do Bloco 1, o mesmo a ser deslocado para além da edificação do Palacete. Em seguida, após deliberação do Colegiado de continuidade da discussão do presente item da Pauta, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezesseis horas, marcando a próxima para a mesma data, às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2016.

Manoel Vieira

Claudio Valério Teixeira

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

Maria Regina Pontin de Mattos

Mauro Pazzini de Souza

Mozart Vitor Serra

Wilma da Rocha



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Ata da 1309ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro .....**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, à Rua da Quitanda, número oitenta e seis, oitavo andar, realizou-se a milésima trecentésima nona Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Vieira, estando presentes os Conselheiros Claudio Valério Teixeira, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Maria Regina Pontin de Mattos, Mauro Pazzini de Souza, Mozart Vitor Serra e Wilma da Rocha. Estiveram presentes, ainda, o arquiteto Roberto Anderson de Miranda Magalhães, do DPCN/Inepac, e os arquitetos Lucas Franco, Domitilla Almenteiro e Bárbara Braz, do Escritório Mayerhofer & Toledo Arquitetura, Planejamento e Consultoria LTDA. O Presidente Manoel Vieira declarou aberta a sessão e, a seguir, na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante da Pauta: **1. Apresentação, pelos representantes do Escritório Mayerhofer & Toledo Arquitetura, Planejamento e Consultoria LTDA, de nova versão de Proposta para intervenção no Bem Estadual Tombado denominado Palacete Modesto Leal, situado à Rua das Laranjeiras, nº 304, integrante do Processo nº E-18/001.533/98, Bens em Laranjeiras.** Conforme deliberação do Colegiado na sessão anterior relativa à continuidade da apresentação da proposta em pauta, o Presidente Manoel Vieira passou a palavra ao arquiteto Lucas Franco para que prosseguisse sua exposição da matéria. Nesta altura, o Conselheiro Claudio Valério Teixeira interrompeu, declarando entender que mais importante que a preservação da edificação do Palacete é a conservação de sua ambiência, o que só será possível com a total supressão do Bloco 01 constante do projeto, recomendação contida no Parecer da Conselheira-Relatora Silvia Finguerut sobre o mesmo. Ainda segundo o Conselheiro, a atual versão da proposta de empreendimento, uma vez não ter sido observada tal recomendação, encontra-se em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho para a ocupação do entorno do bem tombado em questão. Ao final dos debates, o Colegiado, considerando não terem sido atendidos com a atual versão da proposta para intervenção no local os parâmetros estabelecidos por meio do Parecer da Conselheira-Relatora da matéria,



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Silvia Finguerut, de 09 de agosto de 2016, deliberou pela elaboração, pelo requerente, de proposta que incorpore, além dos parâmetros constantes do documento referido, as recomendações a seguir descritas: **1.** Que a localização do Bloco 01 (um) constante da presente proposta seja invertida com a do Bloco 02 (dois), de modo que este seja implantado sobre o platô posterior do terreno, podendo o mesmo permanecer em balanço sobre pilotis; **2.** Que seja mantido o primeiro viveiro, o piso em pé-de-moleque e o aqueduto existentes na propriedade; **3.** Que o Bloco 03 (três) constante da presente proposta seja afastado da cavalaria, de maneira que o acesso entre tais edificações aproveite tal deslocamento. Encerrando os trabalhos, o Presidente Manoel Vieira propôs o encaminhamento, pelo Conselho, de *Moção de Aplauso* à Primeira Dama do Estado do Rio de Janeiro, Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim, pela iniciativa de criação de equipe especializada em restauro para garantir adequada manutenção preventiva e corretiva do Palácio Laranjeiras, além da capacitação de servidores para a preservação de bens culturais de propriedade do Estado. Propôs, igualmente, *Moção de Aplauso* ao Engenheiro Silvio Mantuano e demais membros de sua equipe pelos relevantes serviços prestados em benefício da restauração do Palácio Laranjeiras por meio das obras recentemente concluídas. Ambas as proposições foram acatadas pelo Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às dezoito horas, marcando a próxima para o dia 24 de janeiro de 2017, às quatorze horas e trinta minutos. Eu, Maria das Graças Matias dos Santos Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2016.

Manoel Vieira

Claudio Valério Teixeira

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

Maria Regina Pontin de Mattos



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Mauro Pazzini de Souza

Mozart Vitor Serra

Wilma da Rocha